



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2023
MODO ABERTO

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro, TOBIAS BARRETO - Sergipe, ÓRGÃO GERENCIADOR tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida 07 de Junho S/N, Centro, Tobias Barreto - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.388.708/0001-88 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Dr. José Airton de Andrade, SN, Centro, Tobias Barreto - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.634.567/0001-24, tornam público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “Menor Preço Por Lote”, para o Registro de Preços, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#) e o [Decreto Municipal nº 1035 de 31 de março de 2015](#), [Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020](#) e subsidiariamente a [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993](#) e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/01/2024 às 09:00 (nove horas).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Formalização de Consultas: Setor de Licitação - [Endereço na Praça Dom José Thomaz, 222 – Centro, TOBIAS BARRETO - Sergipe, no horário das 8 horas às 12 horas, ou ainda pelo site \[www.tobiasbarreto.se.gov.br\]\(http://www.tobiasbarreto.se.gov.br\) ou \[www.licitanet.com.br\]\(http://www.licitanet.com.br\)](#)

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico www.tobiasbarreto.se.gov.br ou www.licitanet.com.br

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a **seleção de proposta visando contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota mecanizada, compreendendo em materiais de consumo e serviços, para uso da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1.2. Os veículos do município terão prioridade nos serviços mecânicos da empresa contratada por este processo, não sendo admitido qualquer atraso na devolução dos carros, devidamente consertados, salvo nos casos em que o atraso seja por motivos superiores não causados pela ausência de mecânicos disponíveis para a realização dos serviços;

1.2.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de Tobias Barreto, cabendo ao licitante vencedor a indicação do local de atendimento dos veículos municipais em suas necessidades mecânicas.

1.2.1.1. Em sendo impossível a disponibilidade de oficina local para a realização dos serviços, devidamente justificado, a empresa licitante arcará com as despesas de locomoção do veículo da cidade de Tobias Barreto até o local de atendimento, inclusive de reboque nos casos que esse serviço for necessário. Tratores e veículos de grande porte serão obrigatoriamente rebocados para o atendimento que seja realizado fora do município de Tobias Barreto sendo os custos desses serviços de responsabilidade da licitante vencedora.

1.2.1.2. Os custos de reboque não serão utilizados como cálculo de horas trabalhadas nos serviços dos veículos, cabendo ao Município acompanhar e notificar a licitante vencedora qualquer irregularidade na contabilização do tempo real a ser atribuído a cada serviço proposto nos veículos municipais.

1.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. _

1.4. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.4.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII: MINUTA DE CONTRATO;

3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

4.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até **o terceiro dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente pelo site www.licitanet.com.br em campo próprio.

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

5.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011- 2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da [Portaria nº. 004/2023 de 02 de janeiro de 2023](#), que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 10 do Decreto Municipal nº. 1333 de 17 de abril de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de TOBIAS BARRETO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição de acordo com do objeto ofertado seguindo o modelo do item 3.11 do termo de referência deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Todos os documentos de habilitação preferencialmente deverão estar autenticados eletronicamente ou por cartório competente, para que seja comprovada a veracidade destes. A presente exigência tem foco apenas na celeridade do processo e não na desclassificação ou inabilitação da licitante. Em havendo dúvidas nos documentos anexados quanto a sua originalidade, serão solicitadas as cópias autenticadas posteriormente, que poderão ser enviadas via sistema ou via correio. O prazo de entrega dessas comprovações dependerá da urgência da Administração no objeto licitado, limitando-se a um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.1. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:
- b) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- c) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado com preços unitário, marca dos produtos elaborada de acordo com o termo de referência deste edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- d) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- e) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos
- f) e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- g) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;
- h) O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- i) A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- j) A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos veículos ofertados, sob pena de desclassificação.
- k) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.
- l) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.
- m) Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório. A presente exigência está se referindo aos dados incluídos na proposta eletrônica do sistema LICITANET, não ao arquivo da proposta em “pdf” que deve ser anexado obrigatoriamente no sistema sob pena de desclassificação

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. . A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor GLOBAL do lote conforme o caso e aplicação.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais).

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.33. Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

10.34. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta

Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.35. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.36. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.37. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

d) Declaração de cunho pessoal deixando claro sua consciência de que os serviços objeto desta licitação serão executados dentro do município de Tobias Barreto, em oficinas próprias ou subcontratadas da proponente e, em sendo impossível essa disponibilidade de oficina no município, se responsabiliza pelos custos de locomoção do veículo até o local de atendimento, principalmente, daqueles que necessitem de reboque da cidade de Tobias Barreto ao ponto de atendimento mecânico.

e) Declaração de cunho pessoal de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições de locais de execução, critério de troca de peças, reboque de veículos quando necessário e demais obrigações expostas no Termo de Referência deste Pregão, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da abertura da sessão.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis reapresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último deverá constar o selo de autenticação (Declaração de Habilitação Profissional – DHP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC; ou ainda o CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012). Em se tratando de empresa com menos de um exercício financeiro, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o DHP/CRP do contador

11.5. – O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.5.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa: De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa: De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de TOBIAS BARRETO - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

11.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 9.488/2018](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o **modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [TOBIAS BARRETO - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de [TOBIAS BARRETO - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Veículos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. _

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. _

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços, obedecida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de Serviço, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo Serviço cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de **TOBIAS BARRETO** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para a prestação de serviço e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de **TOBIAS BARRETO**, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de **TOBIAS BARRETO**, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de **TOBIAS BARRETO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. Os Serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade do Município de **TOBIAS BARRETO** e **Órgãos Participantes**.

15.2. A não execução dos Serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Serviços executados deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Serviços executados que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de **TOBIAS BARRETO**, tendo que ser corrigida a falha no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração, inclusive quanto a troca de veículo ou de condutor. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os veículos disponibilizados e em serviço, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item ou lote específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Município de TOBIAS BARRETO poderá, até o momento da emissão da Ordem de Serviço, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de **TOBIAS BARRETO**, o item ou lote poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do Serviço, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção dos serviços executados no período, segundo as ordens de serviços expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.2.1.1. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao setor competente, mensalmente de acordo com os serviços executados no período.

16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item “12.9.” e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de Serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de serviço, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.4. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com.br>

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Praça Dom José Thomaz, 222, Centro, TOBIASBARRETO, SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento de Produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato; V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará a contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de execução de serviço, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de execução do objeto licitado quando recebido a Ordem de Serviço juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3541-2067 (Comissão de Pregões da Prefeitura de TOBIAS BARRETO) das 08hs00min às 12hs00min, ou ainda pelo email licitacao@tobiasbarreto.se.gov.br.

21.12. Cópias do edital e anexos serão retirado no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de TOBIAS BARRETO, situada à Praça Dom José Thomaz, 222 – Centro de TOBIAS BARRETO – Sergipe, ou pelo endereço eletrônico www.tobiasbarreto.se.gov.br ou www.licitanet.com.br

21.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme dispostona Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da comarca de TOBIAS BARRETO - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TOBIAS BARRETO – SE, 27 de dezembro de 2023.

José Horácio dos Santos
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de peças automotivas e serviços automotivos não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que os produtos e serviços a serem licitados são necessários para o bom funcionamento da frota de veículos deste município, que visa atender as necessidades desta Prefeitura e órgãos participantes, na execução de serviços essenciais e imprescindíveis de locomoção de pessoal, profissionais (equipes) e materiais indispensáveis à manutenção do erário.

Para tanto, a estimativa exposta como necessária, foi obtida através de uma análise de consumos e serviços realizados anteriores, que respaldam esta ADMINISTRAÇÃO, no tocante a determinar o estimado neste Termo de Referência, bem como, na descrição dos produtos e serviços que compõem o objeto a ser licitado.

Em atendimento, aos termos do inciso II, do §2º do Art. 40 da Lei 8.666/93, foram feitos levantamentos de custos, realizando cotações de preços junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente, no tocante a mão de obra na manutenção de veículos automotores e, estimando-se os custos com reposição de peças, buscando, um levantamento preciso, do impacto que tal contratação geraria no Orçamento desta Prefeitura.

Sendo assim, esclarecemos que o pretendido Registro de Preços, vez que seguiu todos os preceitos legais que regem a matéria, encontra-se devidamente justificada nos termos aqui expostos.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se comode natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão da execução ser parcelada e com frequente atuação no desenvolvimento dos trabalhos municipais, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto deste certame a seleção de proposta visando contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota mecanizada, compreendendo em materiais de consumo e serviços, para uso da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo.

2.1.1. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os lotes deste Termo são destinados a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte.

2.2. Os veículos do município terão prioridade nos serviços mecânicos da empresa contrata por este



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

processo, não sendo admitido qualquer atraso na devolução dos carros, devidamente consertados, salvo nos casos em que o atraso seja por motivos superiores não causados pela ausência de mecânicos disponíveis para a realização dos serviços;

2.2.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de Tobias Barreto, cabendo ao licitante vencedor a indicação do local de atendimento dos veículos municipais em suas necessidades mecânicas.

2.2.1.2. Em sendo impossível a disponibilidade de oficina local para a realização dos serviços, devidamente justificado, a empresa licitante arcará com as despesas de locomoção do veículo da cidade de Tobias Barreto até o local de atendimento, inclusive de reboque nos casos que esse serviço for necessário. Tratores e veículos de grande porte serão obrigatoriamente rebocados para o atendimento que seja realizado fora do município de Tobias Barreto sendo os custos desses serviços de responsabilidade da licitante vencedora.

2.2.1.3. Os custos de reboque não serão utilizados como cálculo de horas trabalhadas nos serviços dos veículos, cabendo ao Município acompanhar e notificar a licitante vencedora qualquer irregularidade na contabilização do tempo real a ser atribuído a cada serviço proposto nos veículos municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES E TERMINOLOGIAS

3.1. ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS AUTOMOTIVAS

1. As peças e acessórios fornecidos deverão ser os utilizados nas linhas de montagem dos veículos.
2. Para cobrança das peças, será utilizada como referência os itens conforme o termo de referência do lote;
3. As peças novas deverão ser apresentadas ao gestor de contrato antes da substituição;
4. As peças velhas substituídas deverão ser entregues ao Setor de Transportes desta Prefeitura ou órgão participante, ou ainda, ao responsável pelo contrato, na embalagem das peças novas.
5. As peças originais ao serem compradas da empresa vencedora, deverão ser conferida pelo setor de transportes. Em hipótese alguma será aceito peças que não sejam de acordo com a montadora do veículo.
6. Só serão adquiridas peças originais para a reposição de peças, salvo nos casos em que, justificadamente, for autorizado pela Contratante, o uso de peças classificadas como SIMILARES (outras peças).

3.2. GARANTIA DAS PEÇAS

Todas as peças deverão ser de primeiro uso e será utilizada como referência a Tabela de Preços de Peças do fabricante, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 Km, sendo o que ocorrer primeiro. As peças em garantia, que apresentem defeitos quaisquer, que comprometam seu desempenho ou prejudique o funcionamento, tráfego ou segurança do veículo, serão repostas sem ônus para a Contratante.

3.3. VALOR DAS PEÇAS

Os valores a serem pagos pelas peças serão estabelecidos em função do preço ofertado pela arrematante de acordo com o termo de referência. A licitante vencedora será aquela que ofertar menor valor para o lote, observando-se as regras estabelecidas no Termo de referência.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

- a) Mão-de-obra especializada referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos em mecânica geral, mecânica de motores a gasolina, mecânica de motores a diesel, lanternagem, pintura, capotaria, sistema elétrico, sistema hidráulico, suspensão, balanceamento, alinhamento e cambagem, vidraceiro, ar condicionado, instalação de acessórios;
- b) Fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior;
- c) Reboque;
- d) Troca de óleo;

3.5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

3.5.1. O prazo para a execução dos serviços pela Contratada nos veículos da Contratante será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pela Contratante.

3.5.2. Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria terão o prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério da administração.

3.5.3. O atendimento técnico pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 05h (cinco horas), após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima.

3.5.4. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no horário comercial;

3.5.5. O serviço de reboque deve estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados;

3.5.6. Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo;

3.5.7. No caso do veículo a ser consertado, encontrando-se a mais de 100 (cem) Km de distância da oficina da Contratada, o prazo para atendimento será de até 12h (doze horas);

3.6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

3.6.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, ou de subcontratada, desde que dentro do município de TOBIAS BARRETO. Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada.

3.6.1.1. Caso a licitante vencedora não possua oficina no município ou não consiga subcontratar dentro do município de TOBIAS BARRETO, esta deverá promover o reboque dos veículos que necessitem passar por manutenção, preventiva ou corretiva, a sua dispensa, sem custos adicionais para a Contratante.

3.6.2. Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar, a empresa deverá removê-lo até a oficina



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;

3.6.3. A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;

3.6.4. A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos.

3.7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

3.7.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

3.7.2. Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;

3.7.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

3.7.4. Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;

3.7.5. Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 08(oito) meses ou 15.000 km, o que ocorrer primeiro.

3.8. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

3.8.1. As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições.

3.8.2. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;

3.8.3. As peças de reposição e demais componentes necessários para a manutenção deverão ser fornecidos pela empresa com preços ajustado mediante especificações do termo referencia.

3.8.4. Quando constatada a incompatibilidade dos preços apresentados pela Contratada com os de mercado, a Contratante poderá adquirir peças e componentes de outras empresas.

3.8.5. A Contratada realizará a instalação de todas as peças e componentes, inclusive as que forem adquiridas pela Contratante, no caso descrito no item 3.8.4;

3.8.6. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

3.8.7. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

3.8.8. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada;

3.8.9. As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues à Contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

3.8.10. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste Termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante;

3.8.11. O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes;

3.9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.9.1. A empresa deve ter condições de, ainda que não seja proprietária de veículo guincho, atender às solicitações da Contratante, na forma do exposto neste Termo de Referência;

3.9.2. Possuir, até a data da assinatura do contrato, instalações físicas com área pavimentada e coberta suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, com equipamentos, ferramentas para execução dos serviços contratados.

3.9.3. Possuir, até a data da assinatura do contrato, técnicos especializados, com formação comprovada ou experiência para desenvolver os trabalhos objeto deste Termo.

3.9.4. A empresa deve adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda se responsabilizando por qualquer dano ou perda do bem e se obriga a reparar ou substituir o bem inutilizado, sem ônus para a Contratante;

3.10. PEÇAS PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS ACIMA

GENUÍNAS (P.G.): Considera-se peça genuína, aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia.

ORIGINAIS (P.O.): Aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém, distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

OUTRAS PEÇAS (O.P.): Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original.

3.11. MODELO DE PROPOSTA E REFERÊNCIA DE PREÇOS E JULGAMENTO

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
TOTAL DO SUB-LOTE						
TOTAL DO LOTE						

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

4.1. Na proposta de preços para as peças e os serviços de manutenção deverá constar os valores em moeda corrente, contendo seu estimado para os preços unitários de cada item que compõe os lotes solicitados. Os preços devem ser expressados em algarismo e por extenso (este último critério), já considerando todas as despesas, fornecimento das peças, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia das peças contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bens devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições de peças e demais danos que causar.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor proposto para o lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4.4. A proponente deverá confeccionar sua proposta nos moldes do modelo de proposta apresentado em anexo a este Termo (Anexo A).

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega das peças e a prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Setor de Transporte do município e órgãos participantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer peça ou serviço que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6. DA DEMAIS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregamento e descarregamento, decorrentes do fornecimento das peças e da prestação de serviços sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOBIAS BARRETO e órgãos participantes, exceto aqueles diretamente relacionados com as especificações expostas neste Termo.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta aquisição.

6.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças no prazo estabelecido neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços de aquisição das peças.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

6.7. Executar a manutenção dos veículos dentro dos prazos estipulados responsabilizando-se por danos causados a estes por imperícia de seus mecânicos.

6.8. Disponibilizar telefone celular para contato com a oficina que atenderá as demandas de serviços e fornecimento e peças de que trata o objeto deste Termo.

6.9. Manter oficina dentro do município de Tobias Barreto para manutenção, ou garanti o reboque dos veículos da contratante até a oficina de sua escolha para execução dos serviços, sem custos adicionais.

7. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

7.1. Designar servidor da Administração para proceder a fiscalização da contratação aquiexposta;

7.2. Rejeitar as peças e serviços que não sejam de acordo as necessidades ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

7.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e/ou prestação de serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra/serviços, emitidas, atestados os recebimentos e contra recibos.

8.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. DOS ITENS LICITADOS

O Objeto deste Termo consiste nos seguintes lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULOS FIAT UNO - PEÇAS					
1	FILTRO PARTÍCULA C/CATALIZADOR FIAT DUCATO	11		UN	
2	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES GASOLINA	46		UN	
3	ALAVANCA ABERTURA CAPO UNO/PALIO/STRADA/IDEA 10	5		UN	
4	ALGEMA MOLA DIANT FORD /VW	5		UN	
5	AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO WAY 08/11	13		UN	
6	AMORTECEDOR TRAS FIAT NOVO UNO	13		UN	
7	ANEL ESCAPAMENTO SILENCIOSO FIAT UNO	5		UN	
8	ANTICORROSIVO RAIADOR GASOLINA 1L ROSA	10		UN	
9	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO	10		UN	
10	AUTOMÁTICO PARTIDA FIAT DOBLO/PALIO/STRAD/UNO	5		UN	
11	BANDEJA TRAS FIAT UNO/FIORINO/SPAZIO 908934	8		UN	
12	BIELETA FIAT UNO EVO PALIO/GRAND SIENA	10		UN	
13	BLOCO MOTOR FIAT UNO	2		UN	
14	BOBINA COMPRESSOR CALSONIC FIAT PALIO FIRE/UNO	5		UN	
15	BOMBA COMBUSTÍVEL FLEX ECOSPORT/PALIO/UNO/STRADA	5		UN	
16	BOMBA DAGUA FIAT UNO/FIORINO/STRADA FIASA	5		UN	
17	BOMBA OLEO FIAT PALIO 01/06	5		UN	
18	BORRACHA PORTA FIAT UNO 84/13	5		UN	
19	BRACO OSCILANTE FIAT UNO 84/13	10		UN	
20	BRACO PIVO FIAT UNO	10		UN	
21	BRONZINA FIXA FIAT UNO 025	10		UN	
22	BRONZINA MOVEI FIAT PALIO/SIENA/UNO STD	10		UN	
23	BUCHA BANDEJA FIAT STRADA PALIO P/TRAS DIR	10		UN	
24	BUCHA BANDEJA FIAT STRADA PALIO P/TRAS ESQ	10		UN	
25	BUCHA BRACO OSCILANTE SUP DIANT UNO	20		UN	
26	BUCHA BRACO TENSOR OSC SUSP DIANT FIAT UNO	20		UN	
27	BUZINA BI-BI 24V 124MM	5		UN	
28	CABEÇOTE MOTOR FIAT UNO 96/	2		UN	
29	CABO ACELERADOR FIAT UNO 02/	5		UN	
30	CABO BATERIA 300V 60.55 70M	5		UN	
31	CABO CAPO FIAT UNO 84	5		UN	
32	CABO EMBREAGEM FIAT UNO EVO 10	5		UN	
33	CABO FREIO MÃO DIR FIAT UNO	5		UN	
34	CABO FREIO MÃO ESQ FIAT UNO	5		UN	
35	CABO IGNIÇÃO FIAT IDEA/PALIO/PUNTO/SIENA/STRADA/UN	10		UN	
36	CAIXA DE MARCHA FIAT UNO	3		UN	
37	CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO/FIORINO	5		UN	
38	CAIXA FILTRO AR PALIO	5		UN	
39	CALÇO FEIXE MOLA FIAT UNO	20		UN	
40	CARCACA CAMBIO FIAT UNO	2		UN	
41	CHAVE SETA FIAT UNO S/LIMP TRAS	5		UN	
42	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO 1.0/1.5/1.6	10		UN	
43	CILINDRO RODA FIAT PALIO/UNO EVO 12/ S/ABS	10		UN	
44	COIFA CAIXA DIREÇÃO FIAT UNO DIR	20		UN	
45	COMANDO VÁLVULA FIAT UNO	5		UN	
46	CONDENSADOR FIAT NV UNO/PALIO 1.4	2		UN	
47	CONJ RETIFICADOR ALTERNADOR FIAT UNO	5		UN	
48	TAMPA RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA	3		UN	
49	SELO BLOCO UNO FIRE	12		UN	
50	SELO CABEÇOTE UNO FIRE	12		UN	
51	TUBO DÁGUA UNO FIRE	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

52	CORPO TBI UNO	6		UN	
53	VOLANTE UNO FIRE	2		UN	
54	TANQUE COBUSTIVEL UNO FIRE	4		UN	
55	DEFLETOR CALOR ESCAPAMENTO UNO	3		UN	
56	BOBINA IGNIÇÃO UNO	6		UN	
57	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	4		UN	
58	PARA-CHOQUE TRASEIRO	4		UN	
59	CORREIA ALTERNADOR UNO/STRADA/SIENA/PUNTO	20		UN	
60	CORREIA COMANDO VALVÚLA FIAT UNO SIENA STRADA DOB	20		UN	
61	CORREIA DIREÇÃO HID FIAT UNO	20		UN	
62	COXIM AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO WAY 2011	15		UN	
63	COXIM AMORTECEDOR SUP TRAS UNO/FIORINO	20		UN	
64	COXIM CAMBIO FIAT UNO	10		UN	
65	COXIM ESCAPAMENTO FIAT UNO	30		UN	
66	COXIM MOTOR DIREITO/ESQ UNO/PREMIO/FIORINO 903933	20		UN	
67	COXIM SUP AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO FIRE	20		UN	
68	CUBO COMPRESSOR CALSONIC FIAT PALIO/UNO 04	5		UN	
69	CUBO RODA DIANT FIAT STRADA/DOBLO/PALIO/UNO	20		UN	
70	CUBO RODA TRAS FIAT GRAND SIENA/PALIO/UNO/IDEA	10		UN	
71	DISCO FREIO FIAT UNO	15		UN	
72	EIXO VIRA BREKIN FIAT UNO	5		UN	
73	ESCAPAMENTO COMPLETO FIAT UNO	10		UN	
74	ESPELHO RETROVISOR FIAT UNO FIRE 5P 05/10 MANUAL	10		UN	
75	ESTATOR ALTERNADOR MB/D20/UNO/TEMPRA 55A	10		UN	
76	ESTOPA LIMPEZA FIAT UNO	200		UN	
77	FAROL FIAT UNO 05/ DIR	5		UN	
78	FAROL FIAT UNO 05/ ESQ	5		UN	
79	FECHADURA INF CAPO UNO, FIAT UNO	10		UN	
80	FECHADURA PORTA EXT FIAT UNO DIR	10		UN	
81	FECHADURA PORTA EXT FIAT UNO ESQ	10		UN	
82	FECHADURA PORTA INT FIAT UNO DIR	10		UN	
83	FECHADURA PORTA INT FIAT UNO ESQ	10		UN	
84	FEIXE MOLA TRAS FIAT UNO 47MM - COF	8		UN	
85	FILTRO AR FIAT UNO FIORINO	20		UN	
86	FILTRO CABINE FIAT UNO	10		UN	
87	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT PALIO/SIENA/STRADA	20		UN	
88	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO/STRADA/PALIO FIRE	20		UN	
89	FIO INSTALAÇÃO /12 FIAT UNO	100		UN	
90	FITA ISOL 10MT C/COLA FIAT UNO	15		UN	
91	GRAXA BRANCA SPRAY ORBIGRAX 70G, FIAT UNO	10		UN	
92	GUARNIÇÃO BORRACHA FIAT UNO	20		UN	
93	IMPULSOR PARTIDA FIAT PALIO/SIENA/STRADA/UNO	5		UN	
94	INTERRUPTOR ÓLEO FIAT UNO/STRADA	5		UN	
95	JOGO ANÉIS PISTÃO FIAT PALIO 1996/2005 UNO/ELBA	5		UN	
96	JOGO JUNTA COMPLETA MOTOR COM/ RET. FIAT UNO	5		UN	
97	JOGO SAPATA FREIO FIAT FIORINO/STRADA/UNO	10		UN	
98	JUNTA CABEÇOTE FIAT FIRE 1.4 8V TODOS (CHAPA)	10		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

99	JUNTA CARTER MOTOR FIRE 1.0/1.3 8V	10		UN	
100	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO PALIO FIRE 1.0 8V	10		UN	
101	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO FIORINO	10		UN	
102	JUNTA TAMPA VÁLVULA FIAT FIRE	20		UN	
103	KIT AMORTECEDOR DIANT FIAT NOVO UNO 10/	10		UN	
104	KIT AMORTECEDOR TRAS FIAT NOVO UNO 10/ TRAS	10		UN	
105	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO	5		UN	
106	KIT ESTABILIZADOR UNO EXT 91 FIAT UNO	20		UN	
107	KIT MOTOR FIAT UNO	5		UN	
108	LAMPADA H4 12V 60/55W FIAT UNO	20		UN	
109	LÂMPADA PINGO D`AGUA 12V COM GRANDE, FIAT UNO	20		UN	
110	LANTERNA TRAS FIAT UNO 05/	10		UN	
111	LIMITADOR PORTA FIAT UNO EVO 10/ DIANT	10		UN	
112	LIMITADOR PORTA FIAT UNO EVO 10/ TRAS	10		UN	
113	LIMPA CONTATO ELÉTRICO, FIAT UNO	20		UN	
114	MAÇANETA PORTA FIAT UNO/FIORINO 4P 04/ DIR	10		UN	
115	MAÇANETA PORTA FIAT UNO/FIORINO 4P 04/ ESQ	10		UN	
116	MANGUEIRA FILTRO AR UNO/PALIO/STRADA 1.0/1.3 8V	10		UN	
117	MANGUEIRA RADIADOR INF UNO FIRE EVO VIVACE 1.0/1.	7		UN	
118	MÁQUINA VIDRO FIAT UNO 4PTA DIANT DIR MANUAL	10		UN	
119	MAQUINA VIDRO FIAT UNO 4PTA DIANT ESQ MANUAL	10		UN	
120	MOLA ESPIRAL FIAT UNO	10		UN	
121	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA FIAT UNO	5		UN	
122	PALHETA DIANT D4G 16 FIAT UNO	10		UN	
123	PARA-BRISA FIAT UNO 98	5		UN	
124	PARAFUSO RODA FIAT UNO/TEMPRA 12X28 CROMADO	40		UN	
125	PASTILHA FREIO FIAT UNO MILLE FIORINO	20		UN	
126	PIVÔ SUSPENSÃO FIAT UNO	20		UN	
127	POLIA CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO/STRADA FIRE	10		UN	
128	POLIA TENSORA FIAT UNO DISTRIBUIÇÃO	10		UN	
129	PONTEIRA CABO ENGATE CAMBIO 10MM PALIO/UNO	5		UN	
130	PRESSOSTATO PALIO FIRE/UNO FIRE 5 VIA	5		UN	
131	PURIFICADOR AR FIAT UNO EVO 10	5		UN	
132	RADIADOR FIAT UNO FIORINO PREMIO 1.0	5		UN	
133	RADIADOR ÓLEO FIAT DUCATO	2		UN	
134	REGULADOR VOLTAGEM FIAT UNO DENSO	5		UN	
135	REPARO SETOR DIREÇÃO HID FIAT PALIO STRADA UNO	5		UN	
136	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR FIAT PALIO/SIENA /00	10		UN	
137	RETENTOR EIXO COMANDO FIAT UNO/STRADA 1.0/1.5/1.6	20		UN	
138	RETROVISOR EXT FIAT UNO 05	10		UN	
139	RODA FIAT UNO/STRADA/PALIO ARO 13	10		UN	
140	ROLAMENTO RODA DIANT FIAT PALIO SIENA UNO IDEA	20		UN	
141	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE FIRE 06/	5		UN	
142	SENSOR PRESSÃO FIAT DOBLO 1.3 16V	5		UN	
143	SENSOR TEMPERATURA FIAT FIORINO/UNO/PALIO ÁGUA	10		UN	
144	SILENCIOSO FIAT UNO ECONOMY 09/ TRAS	10		UN	
145	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA/ FIAT UNO FIRE	5		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

146	SUPORTE ESCOVA PARTIDA FIAT UNO FIRE LINEA 08/	10		UN	
147	TAMBOR FREIO FIAT UNO SIENA PALIO	10		UN	
148	TAMPA ÓLEO MT UNO/PALIO FIRE 8V01	10		UN	
149	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA FIAT STILO 1.8/2.4 03	10		UN	
150	TENSOR CORREIA ALT FIAT PALIO SIENA	8		UN	
151	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT DOBLO PALIO STRADA UNO	8		UN	
152	FILTRO AR FIAT PALIO STRADA IDEA 10/ 1/6/1.8	10		UN	
153	TERMINAL DIREÇÃO FIAT PALIO/SIENA/UNO/STRADA DIR	15		UN	
154	TERMINAL DIREÇÃO FIAT PALIO/SIENA/UNO/STRADA ESQ	15		UN	
155	TERMINAL PONTEIRA CABO BATERIA 70MM, FIAT UNO	10		UN	
156	TRAVA DIREÇÃO FIAT UNO 85	5		UN	
157	TRIZETA FIAT UNO	20		UN	
158	TUBO ESCAPAMENTO ANTERIOR FIAT FIORINO 1.3 06	5		UN	
159	TUBO INTERMEDIÁRIO FIAT UNO ECONOMY 09	5		UN	
160	VÁLVULA ANTICHAMA FIAT UNO/SIENA/PALIO FIRE	20		UN	
161	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT UNO 10/ EVO	10		UN	
162	VELA IGNICAO FIAT UNO/PALIO/SIENA	40		UN	
163	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70GR 204GRAU/DOBLO	20		UN	
164	COLA SILICONE PRETO 50 GRAMAS/FIAT DOBLO	30		UN	
165	ACABAMENTO DIANT UNO WAY 20/ L/ESQ	5		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULOS FIAT PALIO - PEÇAS					
166	ALAVANCA ABERTURA CAPO PALIO	20		UN	
167	AMORTECEDOR DIANT FIAT PALIO/SIENA 1.3/1.6 01/	15		UN	
168	ANTICORROSIVO RADIADOR GASOLINA 1L ROSA ADT-F8002	60		UN	
169	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT PALIO / SIENA / STRADA	30		UN	
170	ATUADOR EMBREAGEM FIAT DOBLO / PALIO / IDEIA	12		UN	
171	AUTOMÁTICO PARTIDA FIAT PALIO	12		UN	
172	BALANCIM MOTOR GM CORSA/CELTA/MONTANA FIAT	15		UN	
173	BANDEJA DIANTEIRO PALIO/SIENA/STRADA/DOBLO LADO.DIREITO	15		UN	
174	BANDEJA DIANTEIRO PALIO/SIENA/STRADA/DOBLO LADO.ESQUERDO	15		UN	
175	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL FIAT PALIO/SIENA	15		UN	
176	BIELETA FIAT PALIO/STRADA/IDEA ADVENTURE DIREITO	15		UN	
177	BIELETA FIAT PALIO/STRADA/IDEA ADVENTURE LADO ESQUERDO	15		UN	
178	BLOCO MOTOR FIAT PALIO	4		UN	
179	BOBINA COMPRESSOR CALSONIC PALIO	15		PEÇ	
180	BOBINA IGNICAO PALIO/SIENA/STRADA/DOBLO/	15		UN	
181	BOMBA COMBUSTIVEL PALIO/SIENA/STRADA/POLO/SAVEIRO	15		UN	
182	BOMBA DAGUA FIAT UNO VIVACE EVO/PALIO 1.0/1.4 11/	15		UN	
183	BOMBA OLEO PALIO 01/06	10		UN	
184	BORRACHA PORTA FIAT PALIO/SIENA/STRADA 02 PORTAS	15		UN	
185	BRONZINA CENTRAL FIAT 1.6L/PALIO/PUNTO/IDEA E. TORQ	15		UN	
186	BRONZINA FIXA GM CORSA 1.0/1.4 FIAT PALIO/STRADA	15		UN	
187	BRONZINA MOVEL FIAT PALIO	15		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

188	BUCHA TRASEIRA DIREITO BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT PALIO/SIENA	15		UN	
189	CABO CAPO FIAT STRADA/PALIO	15		UN	
190	CABO EMBREAGEM FIAT PALIO	15		UN	
191	CABO FREIO MAO DIR FIAT UNO - FAN	10		UN	
192	CABO FREIO MÃO ESQUERDO FIAT UNO	10		UN	
193	CABO IGNIÇÃO FIAT DOBLO/IDEA/PALIO/SIENA/STRADA	15		UN	
194	CAIXA DE MARCHA FIAT PALIO	4		UN	
195	CAIXA DIREÇÃO FIAT PALIO SIENA	5		UN	
196	CHAVE SETA FIAT PALIO 09	5		UN	
197	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT PALIO/SIENA	10		UN	
198	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT PALIO/STRADA/SIENA	10		UN	
199	CILINDRO RODA FIAT PALIO/FIORINO	15		UN	
200	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70 GR 204 GRAU	15		UN	
201	COMANDO VÁLVULA GM CELTA/CORSA/MERIVA/MONTANA	5		UN	
202	COMPRESSOR FIAT PALIO GM CELTA 2002/2012	5		UN	
203	COMUTADOR IGNIÇÃO PALIO/SIENA/WEK96/01	10		UN	
204	CONDENSADOR FIAT NV PALIO 1.4	5		UN	
205	CONJUNTO CILINDRO PORTA DIANTEIRO SIENA/PALIO	10		UN	
206	CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO	15		UN	
207	CORREIA COMANDO VÁLVULA FIAT IDEIA/PALIO GM AGILE	15		UN	
208	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT UNO 06/	15		UN	
209	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA FIAT DOBLO/PALIO DIREITO	15		UN	
210	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO/PALIO ESQUERDO	15		UN	
211	COXIM CAMBIO INFERIOR SIENA/PALIO	10		UN	
212	COXIM CAMBIO SUPERIOR PALIO/SIENA/STRADA	10		UN	
213	COXIM MOTOR FIAT PALIO/SIENA/STRADA 11/ C/SUP	10		UN	
214	CUBO COMPRESSOR CALSONIC PALIO	5		PEÇ	
215	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT DOBLO/PALIO/IDEIA/STRADA	15		UN	
216	CUBO RODA TRASEIRA PALIO	15		PEÇ	
217	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJET. GASOL. PALIO	25		UN	
218	DISCO FREIO FIAT PALIO SIENA	25		UN	
219	EIXO VIRABREKIN	7		UN	
220	ELETRO VENTILADOR PALIO/STRADA/SIENA	5		UN	
221	ELETROVÁLVULA PALIO/SIENA/STRADA 05	20		UN	
222	ENGRENAGEM GM/FIAT	20		UN	
223	ESPELHO RETROVISOR FIAT PALIO FIRE ECONOMY 5PORTAS	10		UN	
224	ESTOPA LIMPEZA FIAT PALIO	100		UN	
225	EVAPORADOR FIAT PALIO/SIENA FIRE 01A	10		UN	
226	FAROL AUXILIAR FIAT PALIO/SIENA	10		UN	
227	FAROL FIAT PALIO/STRADA 07/ DIREITO	8		UN	
228	FAROL FIAT PALIO/STRADA 07/ ESQUERDO	8		UN	
229	FILTRO AR FIAT PALIO	30		UN	
230	FILTRO CABINE FIAT IDEIA PALIO SIENA STRADA	30		UN	
231	FILTRO COMBUSTIVEL GM CELTA FIAT PALIO SIENA STRAD 901072	40		UN	
232	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO	40		UN	
233	FILTRO SECADOR VW GOL G3 /G4 /FIAT PALIO /DOBLO /	20		UN	
234	FITA ISOLANTE 20MT C/COLA	30		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

235	FITA VEDA ROSCA 12MMX5MT	20		UN	
236	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	50		UN	
237	GUARNIÇÃO PARA-BRISA FIAT PALIO 12/ INFERIOR	15		UN	
238	IMPULSOR PARTIDA FIAT PALIO	10		PEÇ	
239	INTERRUPTOR OLEO PALIO	10		UN	
240	INTERRUPTOR DE RE FIAT PALIO/STRADA	10		UN	
241	JOGO ANEIS PISTAO FIAT PALIO	10		JG	
242	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO C/RETENTOR UNO/PALIO	10		UN	
243	JOGO MOLA FREIO FIAT PALIO 12/	20		UN	
244	JOGO SAPATA FREIO FIAT BRAVA/IDEIA/PALIO/STRADA	10		UN	
245	JUNTA CABECOTE 1.4 8V PALIO	15		UN	
246	JUNTA CARTER PALIO 1.0/1.5 MPI 96/	15		UN	
247	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO PALIO 1.0	15		UN	
248	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT DOBLO/PALIO/SIENA/STRADA	10		UN	
249	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT PALIO	20		UN	
250	KIT EMBREAGEM PALIO	8		PEÇ	
251	KIT MOTOR FIAT PALIO	7		UN	
252	LAMPADA H7 12V 55W PHILIPS	30		UN	
253	SENSOR TEMPERATURA PALIO	4		UN	
254	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO	4		UN	
255	TAMPA RESERVATORIO HIDRAULICA	4		UN	
256	DEFLETOR CALOR ESCAPAMENTO PALIO	6		UN	
257	CORPO TBI PALIO	4		UN	
258	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO 07/ DIREITO	8		UN	
259	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO 07/ ESQUERDO	8		UN	
260	LIMPA CONTATO ELÉTRICO FIAT PALIO	30		UN	
261	MANGUEIRA FILTRO AR FIAT PALIO/SIENA 1.0 8V 08/	10		UN	
262	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR PALIO FIRE EX 1.0 8V	10		UN	
263	MAQUINA VIDRO FIAT PALIO/STRADA 2PORTAS DIANTEIRO 96/ DIREITO	10		UN	
264	MAQUINA VIDRO FIAT PALIO/STRADA 2 PORTAS DIANTEIRO 96/ ESQUERDO	10		UN	
265	MOLA ESPIRAL FIAT PALIO	15		UN	
266	PALHETA LIMPADOR FIAT PALIO/SIENA/STRADA	15		UN	
267	PARA-BRISA FIAT PALIO/STRADA DEGRADE	8		UN	
268	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT PALIO 05/08	7		UN	
269	PARAFUSO RODA FIAT PALIO 01/ CABEÇA BAIXA	60		UN	
270	PASTILHA FREIO FIAT DOBLO LINEA STRADA PALIO	15		UN	
271	PISTÃO MOTOR FIAT PALIO/SIENA FIRE 1.0 8V	5		UN	
272	PIVÔ SUSPENSÃO FIAT DOBRO ADVENTURE 1.8 03/ DIREITO	15		UN	
273	PIVÔ SUSPENSÃO FIAT DOBRO ADVENTURE 1.8 03/ ESQUERDA	15		UN	
274	POLIA ALTERNADOR FIAT DOBLO PALIO STILO	10		UN	
275	POLIA CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO/PUNTO/SIENA	10		UN	
276	PONTEIRA CABO ENGATE CAMBIO 10MM PALIO	10		UN	
277	PRESSOSTATO DE ALTA FIAT UNO/PALIO/VECTRA 07/08	10		UN	
278	PRESSOSTATO FIAT PALIO/SIENA	5		UN	
279	RADIADOR FIAT PALIO SIENA STRADA 09/	7		UN	
280	REFIL P/FILTRO SECADOR FIAT PALIO 1.8 STILO	10		UN	
281	REGULADOR FREIO FIAT PALIO/SIENA DIREITO	20		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

282	REGULADOR FREIO FIAT PALIO/SIENA ESQUERDO	20		UN	
283	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT PALIO SIENA STRADA	10		UN	
284	RESERVATORIO AGUA RADIADOR FIAT PALIO	10		UN	
285	RETENTOR EIXO COMANDO FIAT PALIO/STRADA	20		UN	
286	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM PALIO 1.0	20		UN	
287	RETENTOR VÁLVULA ADMISSÃO FIAT PALIO	30		UN	
288	RETENTOR VÁLVULA ESCAPE FIAT PALIO	30		UN	
289	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIAT IDEA PALIO SIENA	15		UN	
290	ROLAMENTO SEMI EIXO FIAT PALIO STRADA	15		UN	
291	TENSOR CORREIA ALT FIAT FIORINO UNO PALIO PUNTO	10		UN	
292	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT PALIO PUNTO STRADA	10		UN	
293	TERMINAL DIREÇÃO FIAT PALIO/SIENA/UNO/STRADA DIREITO	15		UN	
294	VIDRO VIGIA TRASEIRO	7		UN	
295	VELA IGNIÇÃO FIAT FIORINO/DOBLO/PALIO	50		UN	
296	CATALISADOR FIAT	5		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vir. Unit.
VEICULO GM ASTRA - PEÇAS					
297	TERMINAL DIREÇÃO GM ASTRA/MONZA/KADETT	6		UN	
298	TUCHO HIDRÁULICO MONZA/ASTRA/CORSA/VECTRA	12		UN	
299	VELA IGNIÇÃO GM ASTRA	12		UN	
300	VIDRO VIGIA TRASEIRO GM ASTRA	3		UN	
301	KIT EMBREAGEM GM VECTRA/ASTRA/CORSA/COBALT/ZAFIRA	6		UN	
302	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO GM ASTRA VW GOL/PARATI/SAVEIRO	12		UN	
303	ROTOR ALTERNADOR GM ASTRA/CORSA/S10 VALEO	6		UN	
304	SELO P/COMPRESSOR DELPHI CVC ASTRA/PALIO/SELTEC T	12		UN	
305	SENSOR PRESSÃO MAP ASTRA/VECTRA/ZAFIRA	6		UN	
306	SENSOR TEMPERATURA FIAT/GM INJEÇÃO	6		UN	
307	SONDA LAMBDA GM VECTRA ASTRA S10	6		UN	
308	TAMBOR FREIO GM MONTANA ASTRA CORSA VECTRA	12		UN	
309	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GM ASTRA	6		UN	
310	PASTILHA FREIO GM ASTRA 2.0 8V	12		UN	
311	PIVÔ SUSPENSÃO GM ASTRA / VECTRA	12		UN	
312	POLIA TENSORA FIAT DOBLO/IDEIA/PUNTO GM ASTRA 1.8	6		UN	
313	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA GM ASTRA 03/ VECTRA 06/09	6		UN	
314	RETENTOR EIXO COMANDO GM ASTRA/VECTRA FIAT 1.8	12		UN	
315	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM GM ASTRA/VECTRA S10	12		UN	
316	RODA ARO 15 GM ASTRA	12		UN	
317	ROLAMENTO AR CONDICIONADO 40X62X20	6		UN	
318	PALHETA LIMPADOR 20P SLIM N CORSA/ASTRA	12		UN	
319	PARA-BRISA GM ASTRA	3		UN	
320	PARA-BRISA GM 06/12	6		UN	
321	INTERRUPTOR EMBREAGEM GM ASTRA ZAFIRA /04	6		UN	
322	JOGO JUNTA MOTOR ASTRA/VECTRA/ZAFIRA C/RETENTOR	12		UN	
323	JOGO SAPATA FREIO GM ASTRA/MERIVA/VECTRA	12		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

VEICULO RENAULT SANDERO - PEÇAS					
367	VÁLVULA RENAULT SANDERO VOLVO FH 1662798	6		UN	
368	VIDRO VIGIA RENAULT SANDERO 12	5		UN	
369	VIDRO VIGIA TRASEIRO RENAULT SANDERO	4		UN	
370	CAIXA DE MARCHA RENAULT SANDERO	1		UN	
371	INTERRUPTOR FREIO RENAULT SANDEIRO	6		UN	
372	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL RENAULT SANDERO	4		UN	
373	SENSOR ROTAÇÃO RENAULT SANDERO	4		UN	
374	SENSOR TEMPERATURA RENAULT SANDERO	4		UN	
375	TAMBOR FREIO RENAULT SANDERO	4		UN	
376	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA RENAULT SANDEIRO	4		UN	
377	SENSOR CORREIA ALTERNADOR RENAULT SANDERO	6		UN	
378	SENSOR CORREIA DENTADA RENAULT SANDERO	6		UN	
379	TERMINAL DIREÇÃO RENAULT SANDERO	6		UN	
380	RETENTOR PINHÃO RENAULT SANDERO	6		UN	
381	RETENTOR TRASEIRO C/MANCAL RENAULT SANDERO	6		UN	
382	ROLAMENTO CARDAN RENAULT SANDERO	4		UN	
383	ROLAMENTO MANCAL HÉLICE VENTILADOR MAXION HSD	6		UN	
384	ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO F	4		UN	
385	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO RENAULT SANDERO	4		UN	
386	SELO P/COMPRESSOR RENAULT SANDERO	6		UN	
387	SEMI EIXO RENAULT SANDERO	2		UN	
388	REGULADOR FREIO RENAULT SANDERO	6		UN	
389	REPARO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6		UN	
390	REPARO SAPATA RENAULT SANDERO	6		UN	
391	REPARO SETOR DIREÇÃO HIDRÁULICA RENAULT SANDERO	6		UN	
392	REPARO VÁLVULA 4/2 VIAS RENAULT SANDERO	6		UN	
393	RESISTÊNCIA RENAULT SANDERO	6		UN	
394	RETENTOR ALTERNADOR RENAULT SANDERO HSD	6		UN	
395	RETENTOR EIXO ENTALHADO RENAULT SANDERO	6		UN	
396	PASTILHA FREIO RENAULT SANDERO	5		UN	
397	PISTÃO MOTOR RENAULT SANDERO	5		UN	
398	PIVÔ SUSPENSÃO RENAULT SANDERO INFERIOR	5		UN	
399	POLIA BOMBA DAGUA RENAULT SANDERO	6		UN	
400	POLIA TENSORA MAXION RENAULT SANDERO	6		UN	
401	PRESSOSTATO RENAULT SANDERO 2 PINOS ALTA	6		UN	
402	RADIADOR RENAULT SANDERO	2		UN	
403	REGULADOR FREIO RENAULT SANDERO DIREITO	6		UN	
404	LANTERNA TRASEIRO RENAULT SANDERO DIREITO	3		UN	
405	LANTERNA TRASEIRO RENAULT SANDERO ESQUERDO	3		UN	
406	LUVA CARDAN RENAULT SANDERO	4		UN	
407	MANGUEIRA INTERCOOLER	4		UN	
408	MOLA TRAVA PASTILHA FREIO RENAULT SANDERO	6		UN	
409	PARA-BRISA RENAULT SANDERO	4		UN	
410	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA MAXION HSD	20		UN	
411	JUNTA MOTOR SUPERIOR	5		UN	
412	BICO INJETOR SANDERO	3		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

VEICULO FORD FIESTA - PEÇAS					
456	TERMINAL DIRECAO FORD FIESTA/ECOSPORT/KA ESQ	6		UN	
457	TERMOSTATO KA/FIESTA/ECOSP/COURRIER	4		UN	
458	TRIZETA FORD FIESTA/COURIER/FOCUS/KA	4		UN	
459	TULIPA FIESTA KA/COURIER ZETEC	4		UN	
460	VALVULA TERMOSTATICA FORD FIESTA 1.6 ZETEC ROCAM	4		UN	
461	VELA IGNICAO ECOSPOST/FIESTA/FOCUS/KA	12		UN	
462	SELO P/COMPRESSOR FORD FX15 /FIESTA/KA/F250	4		UN	
463	SENSOR TEMPERATURA FORD FIESTA/KA 1.0/3/6	4		UN	
464	SERVO FREIO FPRD FIESTA/KA/COURIER	4		UN	
465	SONDA LAMBDA FORD ECOSPORT/FIESTA/FORD KA	2		UN	
466	SUPORTE ESCOVA PARTIDA FORD ESCORT/FIESTA/KA	4		UN	
467	TAMPA RESERVATORIO AGUA FIEST/COUR/ESCO/KA	4		UN	
468	TENSOR CORREIA ALT FORD COURIER FIESTA KA	6		UN	
469	TERMINAL DIRECAO FORD FIESTA/ECOSPORT/KA DIR	6		UN	
470	PIVO SUSPENSAO FORD COURIER FIESTA KA	8		UN	
471	POLIA TENSORA FORD FIESTA	6		UN	
472	RADIADOR FORD FIESTA 1.0 ZETEC ROCAN/	2		UN	
473	REPARO SETOR DIRECAO HID FORD FIESTA COURIER KA	6		UN	
474	RETENTOR SEMI EIXO FORD FIESTA	4		UN	
475	RODA RENAULT FORD FIESTA	4		UN	
476	ROLAMENTO PINHAO DIANT FORD FIESTA	4		UN	
477	ROLAMENTO RODA TRAS FORD FIESTA	8		UN	
478	JUNTA HOMOCINETICA FORD FIESTA	8		UN	
479	JUNTA TAMPA VALVULA FORD FIESTA	8		UN	
480	KIT MOTOR FORD FIESTA	2		UN	
481	MANGUEIRA TUBO A BOMBA DAGUA FORD FIESTA	6		UN	
482	PALHETA LIMPADOR 17 SLIM FORD FIESTA	8		UN	
483	PARA-BRISA FORD FIESTA	2		UN	
484	PARABRISA FORD FIESTA	2		UN	
485	PASTILHA FREIO FORD COURIER KA FIESTA ESCORT	8		UN	
486	JOGO JUNTA COMPLETO MOTOR FORD FIESTA	6		UN	
487	JUNTA CABECOTE FORD FIESTA	6		UN	
488	ELETRO VENTILADOR FORD FIESTA	4		UN	
489	ELETROVALVULA 2 VIAS FORD FIESTA	4		UN	
490	FILTRO AR FORD FIESTA	8		UN	
491	FILTRO CABINE FORD FIESTA	8		UN	
492	FILTRO COMBUSTIVEL FORD FIESTA	8		UN	
493	FILTRO LUBRIFICANTE FORD FIESTA	10		UN	
494	GUARNICAO FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FORD FIESTA	6		UN	
495	GUARNICAO PARABRISA FORD FIESTA	6		UN	
496	CILINDRO RODA GM CELTA FORD FIESTA	8		UN	
497	COIFA LADO CAMBIO FORD FIESTA	8		UN	
498	TANQUE COMBUSTIVEL FIESTA	2		UN	
499	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO FIESTA	3		UN	
500	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO FIESTA	3		UN	
501	COXIM CAMBIO FIESTA	8		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

502	FAROL DIANTEIRO FIESTA	2		UN	
503	CORREIA ALTERNADOR FORD FIESTA	8		UN	
504	CORREIA COMANDO VALVULA FORD FIESTA	8		UN	
505	COXIM MOTOR FORD FIESTA	4		UN	
506	DISCO FREIO FORD FIESTA	8		UN	
507	EIXO TRAS RENAULT FORD FIESTA	2		UN	
508	EIXO VIRA BREKIN FORD FIESTA	2		UN	
509	BUCHA BANDEJA FORD FIESTA	10		UN	
510	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD FIESTA	10		UN	
511	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD FIESTA	10		UN	
512	BUJAO CARTER MOTOR C/ANEL KA/FIESTA/COURIER	6		UN	
513	CABECOTE MOTOR NOVO FORD FIESTA	2		UN	
514	CABO IGNICAO FORD FIESTA/ECOSPORT/ESCORT/COURIE/KA	4		UN	
515	CAIXA DE MARCHA FORD FIESTA	2		UN	
516	CAVALETE DAGUA FORD FIESTA/KA/ESCORT ZETEC	4		UN	
517	BATENTE PORTA FORD FIESTA	10		UN	
518	BIELETA FORD COURIER/FIESTA/KA	10		UN	
519	BLOCO MOTOR FORD FIESTA	2		UN	
520	BOBINA IGNICAO PLASTICA KA/FIESTA/COURIER	4		UN	
521	BOMBA DAGUA FORD FIESTA	4		UN	
522	BOMBA OLEO FORD FIESTA	4		UN	
523	BRONZINA FIXA FORD FIESTA	16		UN	
524	BRONZINA MOVEL FORD FIESTA	16		UN	
525	VELA IGNICAO FORD FIESTA	12		UN	
526	VIDRO VIGIA TRAS FORD FIESTA	2		UN	
527	AMORTECEDOR DIANT FORD FIESTA DIR	8		UN	
528	AMORTECEDOR DIANT FORD FIESTA ESQ	8		UN	
529	AMORTECEDOR TRAS FORD FIESTA	8		UN	
530	ARTICULACAO AXIAL FORD FIESTA	10		UN	
531	ATUADOR EMBREAGEM FORD FIESTA	6		UN	
532	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FORD FIESTA	10		UN	
533	REGULADOR PRESSAO FORD FIESTA	4		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
FORD COURIER - PEÇAS					
534	AMORTECEDOR DIANT FORD COURIER DIR HID	4		UN	
535	AMORTECEDOR TRAS FORD COURIER 1997/...	4		UN	
536	ARTICULACAO AXIAL FORD COURIER/FIESTA	4		UN	
537	ATUADOR EMBREAGEM FORD COURIER KA FOCUS	4		UN	
538	BANDEJA DIANT DIREI/ESQ COURIER/FIESTA	4		UN	
539	BARRA ESTABILIZADORA COURIER	8		UN	
540	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FORD FIESTA/KA/COURIER	4		UN	
541	BENDIX COURIER	4		UN	
542	BICO INJETOR FIESTA/COURIER/ESCOSPORT	8		UN	
543	BIELETA FORD COURIER/FIESTA	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

544	BLOCO MOTOR FORD COURIER	3		UN	
545	BOBINA IGNICAO PLASTICA KA/FIESTA/COURIER	4		UN	
546	BOMBA OLEO FORD ZETEC ROCAM FIESTA/KA/COURIER	4		UN	
547	BRONZINA FIXA FORD ZEEC 1.0/2.0/ COURIER	8		UN	
548	BRONZINA MOVEL FORD ZETEC STD/ COURIER	8		UN	
549	BUCHA ALGEMA FORD COURIER	6		UN	
550	BUCHA BANDEJA FORD COURIER P/TRAS	8		UN	
551	BUCHA BANDEJA FORD COURIER/FIESTA P/DIAN	8		UN	
552	BUCHA MOLA FORD COURIER 97/ P/DIANT	8		UN	
553	BUJAO CARTER MOTOR C/ANEL KA/FIESTA/COURIER/F	4		UN	
554	CABECOTE MOTOR ZETEC 1.6 FIESTA COURIER	3		UN	
555	CABO ACELERADOR FORD COURIER/FIESTA 99/	4		UN	
556	CABO FECHADURA FORD COURIER/FIESTA	4		UN	
557	CABO FREIO FORD COURIER	4		UN	
558	CABO IGNICAO FORD COURIER/ECOSPORT	4		UN	
559	CAIXA DE MARCHA FORD COURIER	3		UN	
560	CAIXA DIRECAO FORD COURIER	2		UN	
561	CAIXA RODA L.DIR COURIER	2		UN	
562	CAIXA RODA L.ESQ COURIER	2		UN	
563	CHAVE SETA FORD FIESTA/COURIER 02/	2		UN	
564	CILINDRO IGNICAO FORD COURIER/FIESTA	2		UN	
565	CILINDRO RODA FORD COURIER 97/	4		UN	
566	CORREIA ALTERNADOR FORD COURIER	4		UN	
567	CORREIA COMANDO VALVULA FORD COURIER 1.4 16V MTR	4		UN	
568	COXIM AMORTECEDOR COURIER/FIESTA	4		UN	
569	COXIM DIANT LD COURIER/FIESTA ZETEC	4		UN	
570	COXIM MOTOR FIESTA/COURIER	4		UN	
571	COXIM TRAS CAMBIO FORD COURIER 97/...FIESTA 96/..	4		UN	
572	CUBO RODA TRAS FORD COURIER	4		UN	
573	DISCO FREIO FORD FIESTA/ COURIER	4		UN	
574	EIXO VIRA BREKIN FORD COURIER	3		UN	
575	TANQUE COMBUSTIVEL FIESTA	2		UN	
576	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO FIESTA	4		UN	
577	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO FIESTA	4		UN	
578	PONTEIRA POLAIRA TRASEIRA COURIER	4		UN	
579	FAROL DIANTEIRO FIESTA	2		UN	
580	FECHADURA PORTA FORD COURIER/FIESTA DIR	4		UN	
581	FECHADURA PORTA FORD COURIER/FIESTA ESQ	4		UN	
582	FILTRO AR FORD FIESTA COURIER	10		UN	
583	FILTRO COMBUSTIVEL FORD COURIER/FIESTA/ESCORT ZETEC	10		UN	
584	FILTRO LUBRIFICANTE FORD FIESTA COURIER FOCUS	10		UN	
585	FLANGE CURVA TERMOSTO FIESTA/ECOSPORT/COURIER 02/	6		UN	
586	FLANGE FIESTA/ECOSPORT/COURIER 02/... TERMOSTATO	4		UN	
587	GUARNICAO PARABRISA FORD COURIER/FIESTA /14	4		UN	
588	GUIA CORRENTE FORD FIESTA/COURIER ZETEC	2		UN	
589	INDUZIDO PARTIDA COURIER	4		UN	
590	INTERRUPTOR FREIO FORD COURIER/FIESTA/KA	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

591	INTERRUPTOR OLEO FORD FIESTA/KA/COURIER/ESCORT	4		UN	
592	INTERRUPTOR RE FORD COURIER/FIESTA/KA	4		UN	
593	JOGO SAPATA FREIO FORD COURIER	4		UN	
594	JUNTA HOMOCINETICA FORD FIESTA COURIER	4		UN	
595	KIT MOTOR FORD COURIER	3		UN	
596	MAQUINA VIDRO COURIER	4		UN	
597	MOLA 1A TRAS FORD COURIER PARABOLICA	4		UN	
598	PARA-BRISA FORD COURIER	3		UN	
599	PASTILHA FREIO FORD COURIER KA FIESTA ESCORT 09/	8		UN	
600	PIVO SUSPENSAO FORD COURIER FIESTA KA	8		UN	
601	POLIA CORREIA ALTERNADOR FORD FIESTA/COURIER VOLARE	4		UN	
602	TERMINAL DIRECAO FORD COURIER/FIESTA DIR	4		UN	
603	TRIZETA FORD FIESTA/COURIER/FOCUS	4		UN	
604	RESERVATORIO AGUA RADIADOR FORD COURIER 07/ FLEX	2		UN	
605	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FORD COURIER	2		UN	
606	SENSOR VELOCIMETRO FORD COURIER/FIESTA 01/	2		UN	
607	SERVO FREIO FPRD FIESTA/KA/COURIER	2		UN	
608	SONDA LAMBDA ECOSPORT 05/08 /FIESTA 1.6 04/08/COURIER	2		UN	
609	SUPORTE ESCOVA PARTIDA FORD COURIER	6		UN	
610	TAMBOR FREIO FORD FIESTA COURIER	4		UN	
611	TENSOR CORREIA ALT FORD COURIER FIESTA KA	4		UN	
612	RADIADOR FORD FIESTA 1.0 ZETEC ROCAN/ COURIER	2		UN	
613	REPARO SETOR DIRECAO HID FORD FIESTA COURIER KA	2		UN	
614	TULIPA FIESTA/KA/COURIER ZETEC	4		UN	
615	VALVULA TERMOSTATICA FIESTA/ECOSPOR/COURIER	2		UN	
616	VIDRO VIGIA TRAS FORD COURIER	8		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
KIA BESTA - PEÇAS					
617	VALVULA ANTICHAMA KIA AT 1.0 816VBESTA	6		UN	
618	VELA IGNICAO BESTA	24		UN	
619	VELA IGNICAO KIA BESTA	24		UN	
620	VIDRO VIGIA TRAS KIA BESTA	5		UN	
621	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM KIA BESTA	6		UN	
622	ROLAMENTO RODA DIANT EXT KIA BESTA	12		UN	
623	ROLAMENTO RODA DIANT INT KIA BESTA	12		UN	
624	ROLAMENTO RODA TRAS KIA BESTA	12		UN	
625	SERVO FREIO KIA BESTA	6		UN	
626	SILENCIO TRASEIRO KIA BESTA	3		UN	
627	SILENCISO INTERMEDIARIO KIA BESTA 1.4 FLEX	3		UN	
628	SUPORTE TRAVA MAO KIA BESTA	6		UN	
629	PINO MANGA EIXO SUP KIA BESTA	6		UN	
630	POLIA TENSORA KIA BESTA	6		UN	
631	REPARO ALAVANCA CAMBIO BESTA PARCIAL	6		UN	
632	REPARO CAME BUZINA KIA BESTA	6		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

633	RESERVATORIO AGUA RADIADOR KIA BESTA	3		un	
634	RETENTOR CUBO DIANT BESTA	6		un	
635	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM KIA BESTA	6		UN	
636	RETENTOR RODA DIANT KIA BESTA	12		UN	
637	OLEO TRANSMISSAO 140W GL-5 1LT LUBRAX KIA BESTA	12		UN	
638	OLEO TRANSMISSAO 90W GL-5 1LT LUBRAX KIA BESTA	12		UN	
639	PALHETA LIMPADOR KIA BESTA	12		un	
640	PARA-BRISA KIA BESTA	5		UN	
641	PASTILHA FREIO KIA BESTA	12		UN	
642	PESCADOR BOMBA OLEO KIA BESTA	6		UN	
643	PINO MANGA EIXO INF KIA BESTA	6		UN	
644	LAMPADA 1034 12V COM PHILIPS KIA BESTA	30		UN	
645	LAMPADA H4 12V 6055W KIA BESTA	12		UN	
646	LIMPA CONTATO ELETRICO KIA BESTA	20		UN	
647	LONA FREIO KIA BESTA	8		un	
648	MAQUINA VIDRO KIA BESTA DIR	6		UN	
649	LANTERNA TRASEIRA KIA BESTA	2		UN	
650	FORRO PORTA KIA BESTA	2		UN	
651	PARA-CHOQUE KIA BESTA	2		UN	
652	GARFO CAMBIO KIA BESTA	2		UN	
653	OLEO HIDRAULICO ATF 1 LT UNI KIA BESTA	25		UN	
654	OLEO MOTOR 20W50 1LT MOBIL SUPER 1000 KIA BESTA	48		UN	
655	OLEO MOTOR FLEX 10W40 API SN SEMISINTETICO HAVOLINE	48		UN	
656	INTERRUPTOR RE KIA BESTA	4		UN	
657	JOGO JUNTA CAMBIO KIA BESTA	4		UN	
658	JOGO JUNTA MOTOR KIA BESTA	6		UN	
659	JOGO SAPATA FREIO KIA BESTA	6		UN	
660	JUNTA DESLIZANTE KIA BESTA	6		UN	
661	KIT BARRA ESTABILIZADORA KIA BESTA ESQ	6		UN	
662	KIT EMBREAGEM BESTA	3		UN	
663	KIT MOTOR KIA BESTA	5		UN	
664	FILTRO LUBRIFICANTE KIA BESTA	16		UN	
665	INTERRUPTOR OLEO KIA BESTA	4		UN	
666	EIXO VIRA BREKIN KIA BESTA	5		UN	
667	EMBUCHAMENTO KIA BESTA 15001600 CENTRAL S REGULAD	6		UN	
668	EMBUCHAMENTO KIA BESTA 15001600 HORIZONTAL	6		UN	
669	ESTOPA LIMPEZA	200		UN	
670	FAROL KIA BESTA	6		UN	
671	FEIXE MOLA DIANT BESTA 9 LAMINAS	10		UN	
672	FILTRO AR KIA BESTA	12		UN	
673	FILTRO COMBUSTIVEL KIA BESTA	12		UN	
674	CILINDRO RODA KIA BESTA	8		UN	
675	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70GR 204GRAU KIA KMOBI	20		UN	
676	CONJ COROA PINHAO BESTA	4		UN	
677	CORREIA ALTENADOR BESTA	8		UN	
678	CORREIA COMANDO VALVULA KIA BESTA	8		UN	
679	COXIM CENTRAL SILENCIOSO TRAS KIA BESTA	8		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

680	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES GASOLINA BESTA	15		UN	
681	DISCO FREIO KIA BESTA	12		UN	
682	CABO EMBREAGEM KIA BESTA	4		UN	
683	CABO FREIO MAO KIA BESTA	4		UN	
684	CABO IGNICAO KIA BESTA	4		UN	
685	CAIXA DE MARCHA KIA BESTA	5		UN	
686	CAIXA DIRECAO COMPLETA KIA BESTA	4		UN	
687	CAIXA DIRECAO MECANICA KIA BESTA	4		UN	
688	CILINDRO MESTRE FREIO KIA BESTA	8		UN	
689	CILINDRO RODA TRAS KIA BESTA	8		UN	
690	BLOCO MOTOR KIA BESTA	5		UN	
691	BOBINA IGNICAO PLASTICA GOBESTA	6		UN	
692	BOMBA COMBUSTIVEL PALIOSIENASTRADABESTA	6		UN	
693	BOMBA DAGUA KIA BESTA	6		UN	
694	BRONZINA FIXA KIA BESTA	10		UN	
695	BRONZINA MOVEI KIA BESTA	10		UN	
696	BUCHA ESCAPAMENTO BESTA MAIOR	20		UN	
697	BUCHA ESCAPAMENTO MENOR BESTA	20		UN	
698	AMORTECEDOR DIANT KIA BESTA	12		UN	
699	AMORTECEDOR DIRECAO KIA BESTA	12		UN	
700	AMORTECEDOR PORTA MOLA KIA BESTA	12		UN	
701	AMORTECEDOR TRAS KIA BESTA	12		UN	
702	ANTICORROSIVO RADIADOR GASOLINA 1L ROSA KIA BESTA	20		UN	
703	BARRA DIRECAO LATERAL KIA BESTA	12		UN	
704	BARRA ESTABILIZADORA DIANT BESTA	12		UN	
705	BATENTE BESTA	12		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULO MASTER/KANGOO - PEÇAS					
706	RODA RENAULT MASTER/KANGOO	2		UN	
707	ROLAMENTO AMORTECEDOR RENAULT MASTERKANGOO BSB-080	6		UN	
708	SENSOR VELOCIMETRO RENAULT MASTER/KANGOO	6		UN	
709	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA RENAULT MASTER/KANGOO	44		UN	
710	VELA IGNICAO RENAUL MASTER/KANGOO 1.6	36		UN	
711	KIT EMBREAGEM RENAUL MASTER/KANGOO 1.6	3		UN	
712	KIT HOMOCINETICA RENAULT MASTER/KANGOO RODA	8		UN	
713	LIMPA CONTATO ELETRICO RENAULT MASTER/KANGOO	26		UN	
714	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER/KANGOO	7		UN	
715	POLIA TENSORA RENAULT MASTER/KANGOO 1.6	6		UN	
716	PORCA SEXTAVADA MA 8MM RENAULT MASTER/KANGOO	90		UN	
717	RETENTOR EIXO COMANDO RENAULT MASTER/KANGOO 1.6	24		UN	
718	RETENTOR SEMI EIXO RENAULT MASTER/KANGOO	24		UN	
719	ESPIRAL CORRUGADO 10MM-ROLO C/25M RENAULT MASTER/KANGOO	105		UN	
720	FILTRO AR RENAULT MASTER/KANGOO 1.6	12		UN	
721	LAMPADA 1034 12V COM PHILIPS RENAULT MASTER/KANGOO	44		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

722	JOGO JUNTA MOTOR RENAULT MASTER/KANGOO 1.6 COMP	8		UN	
723	JUNTA CABECOTE RENAULT MASTER/KANGOO 1.6	8		UN	
724	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA RENAULT MASTER/KANGOO EXT	12		UN	
725	COIFA LADO CAMBIO RENAULT MASTER/KANGOO LE	12		UN	
726	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR RENAULT MASTER/KANGOO	36		UN	
727	CORREIA COMANDO VALVULA RENAULTMASTER/KANGOO MEGAN	6		UN	
728	COXIM MOTOR RENAULT MASTER/KANGOO DIR	6		UN	
729	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES RENAULT MASTER/KANGOO	46		UN	
730	DISCO FREIO RENAULT MASTER/KANGOO 1.6	8		UN	
731	EIXO TRAS RENAULT MASTER/KANGOO	3		UN	
732	TURBO ALIMENTADOR HYUNDAI KIA MASTER POW	2		UN	
733	VARETA MEDIDORA OLEO MASTER	4		UN	
734	VIDRO VIGIA TRASEIRO RENAULT MASTER/KANGOO	3		UN	
735	AMORTECEDOR TRAS RENAULT MASTER/KANGOO	8		UN	
736	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL RENAULT MASTER/KANGOO	26		UN	
737	BATENTE PORTA RENAULT MASTER/KANGOO	6		UN	
738	BOBINA IGNICAO RENAULT MASTER/KANGOO 1.6	6		UN	
739	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA RENAULT MASTER/KANGOO INT	12		UN	
740	SENSOR PRESSAO MASTER	4		UN	
741	SUORTE FUSIVEL LAMINA MAX FIO 4,0MM	6		UN	
742	TERMINAL DIRECAO RENAULT MASTER DIRE	12		UN	
743	TERMINAL DIRECAO RENAULT MASTER ESQ	24		UN	
744	TINTA SPRAY DECOR INT/EXT CROMADO 350ML	10		un	
745	TRIZETA RENAULT MASTER DIR	10		UN	
746	TRIZETA RENAULT MASTER ESQ	10		UN	
747	TUBO AGUA RENAULT MASTER	6		UN	
748	RETENTOR POLIA RENAULT MASTER 2,5 MENOR	2		UN	
749	RETENTOR VALVULA RENAULT MASTER 2.5 36530	12		UN	
750	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS RENAULT MASTER 2,5 ELET	8		UN	
751	ROLAMENTO RODA DIANT/DIANTEIRO FIAT DUCATO BOXER	12		UN	
752	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAS FIAT DUCATO BOXER	12		UN	
753	ROLETE PATIM CARRETA MASTER C/CORTE	4		UN	
754	SELO COMANDO VALVULA RENAULT MASTER 2.5 ELET	8		UN	
755	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL RENAULT MASTER	4		UN	
756	PIVO SUSPENSAO RENAULT MASTER INF 901854	12		UN	
757	POLIA TENSORA RENAULT MASTER 2.5 2005	8		UN	
758	PORCA SEXTAVADA MA 10MM TRAVANTE 3682081	50		UN	
759	RADIADOR OLEO RENAULT MASTER 2.5	5		un	
760	RELE AUXILIAR 12V 5 TERM C/ SUP UNIVERSAL	24		UN	
761	REPARO PINCA FREIO DISCO RENAULT MASTER 01/ TRAS	4		UN	
762	RESERVATORIO AGUA RADIADOR RENAULT MASTER	4		UN	
763	RETENTOR EIXO COMANDO RENAULT MASTER 2.5 10/	12		UN	
764	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8/2.5 TRAS	24		UN	
765	PINCA FREIO FIAT DUCATO/CITROEN/PEUGEOT /13 TRAS	4		UN	
766	PISTAO MOTOR RENAULT MASTER 2.5 3011	12		UN	
767	PIVO SUSPENSAO RENAULT MASTER SUP EXT 901851	12		UN	
768	PIVO SUSPENSAO RENAULT MASTER SUP INT 901852	12		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

769	PALHETA LIMPADOR VW CONSTELLATION/DAILY	12		UN	
770	PARA-BRISA RENAULT MASTER/KANGOO	3		UN	
771	PARAFUSO BATENTE FECHADURA PORTA 06X26MM 0688	20		UN	
772	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X19 903480	50		UN	
773	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 10X120	50		UN	
774	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X30 912147	50		UN	
775	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 18X100 18X100MA	50		UN	
776	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 910672	24		UN	
777	KIT MOTOR RENAULT MASTER/KANGOO	3		UN	
778	KIT MOTOR RENAULT MASTER	8		UN	
779	LAMPADA 1141 12V AMA OSRAM AMARELA	24		UN	
780	LAMPADA 1141 12V COM PHILIPS	24		UN	
781	LAMPADA H3 12V 55W 909554	24		un	
782	LAMPADA PINGO DAGUA 12V LED BRANCA GRANDE	24		UN	
783	MANGA EIXO RENAULT MASTER DIR	4		UN	
784	MANGA EIXO RENAULT MASTER ESQ	4		UN	
785	FUSÍVEL LAMINA 30 AMPERES MAX VERDE RENAULT MASTER	50		UN	
786	FUSÍVEL LAMINA 60 AMPERES MAX AZUL RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
787	JOGO JUNTAS MOTOR RENAULT MASTER 2.5 COMP 2982	6		UN	
788	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 2.5/2.8 906007	8		UN	
789	JUNTA TAMPA VALVULA RENAULT MASTER 2.5 ELET	6		UN	
790	KIT ANEL MOTOR RENAULT MASTER 2.5 2978	8		UN	
791	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.2/2.5 DCI 01/08	5		UN	
792	KIT HOMOCINÉTICA RENAULT MASTER/KANGOO	12		UN	
793	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2.5 05/	24		UN	
794	FITA ISOLANTE 10MT C/COLA 909488	12		UN	
795	FITA ISOLANTE 20MT C/COLA IMPERIAL	8		UN	
796	FUSÍVEL LAMINA 10 AMPERES RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
797	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
798	FUSÍVEL LAMINA 20 AMPERES RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
799	FUSÍVEL LAMINA 25 AMPERES RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
800	FUSÍVEL LAMINA 30 AMPERES RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
801	BOCAL TANQUE COMBUSTIVEL KANGO	2		UN	
802	ALTERNADOR KANGO	2		UN	
803	PARA BARRO KANGO	4		UN	
804	CORPO TBI KANGO	2		UN	
805	COMANDO PAINEL MASTER 5.5 2011	2		UN	
806	CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER/KANGOO	4		UN	
807	CORREIA ALTERNADOR VOLARE A8/V8	10		UN	
808	EIXO VIRABREQUIM MOTOR RENAULT MASTER 2,5 16V	2		UN	
809	ENGRENAGEM BOMBA ALTA RENAULT MASTER 2.3	2		UN	
810	FILTRO AR RENAULT MASTER 2.5 DCI 10/	12		UN	
811	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 05/09	12		UN	
812	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO IVECO DAILY 3.0	24		UN	
813	COLA VEDANTE ESCAPAMENTO 911833	12		UN	
814	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA RENAULT MASTER 2.3	4		UN	
815	CHAVE SETA RENAULT MASTER 00/	6		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

816	CILINDRO MESTRE EMB RENAULT MASTER	4		UN	
817	CILINDRO MESTRE FREIO RENAULT MASTER 2.5 C/ABS	2		UN	
818	COIFA CAIXA DIRECAO RENAULT MASTER 3251	12		UN	
819	COLA EPOXI ARALDITE HOBBY 16GR 364550	24		UN	
820	COLA PARABRISA PU 400G 910616	12		UN	
821	COLA SILICONE PRETO 50 GRAMAS RENAULT MASTER KANGO	18		UN	
822	CABO FREIO RENAULT MASTER D/E	4		UN	
823	CABOS 2FIOS PP 2X1,50	20		UN	
824	BLOCO MOTOR RENAULT MASTER/KANGOO	20		UN	
825	CAIXA DE MARCHA RENAULT MASTER/KANGOO	3		UN	
826	CAIXA DIRECAO RENAULT MASTER 00/13	5		UN	
827	EIXO VIRA BREKIN RENAULT MASTER/KANGOO	33		UN	
828	CAMISA CILINDRO MOTOR CUMMINS EURO 5	12		UN	
829	CAPA MASTER ESTAMPADA C/BOLSA	6		UN	
830	BRONZINA BIELA MOVE RENAULT MASTER 2.5 STD	12		UN	
831	BRONZINA FIXA RENAULT MASTER STD	20		UN	
832	BRONZINA MANCAL FIXA RENAULT MASTER 2.5 STD	12		UN	
833	BRONZINA MOVEL RENAULT MASTER 2.5 STD	20		UN	
834	BUCHA BANDEJA SUP RENAULT MASTER TODOS C/MANCAL	32		UN	
835	BUCHA ROLETE FLANGE MASTER	4		UN	
836	BUCHA S SAPATA BENDIX/MASTER Q PLUS ...	4		UN	
837	BUZINA BI-BI PAQUERA 12V	4		UN	
838	BANDEJA INF RENAULT MASTER ESQ	8		UN	
839	BOMBA ALTA PRESSÃO RENAULT MASTER/KANGOO	2		UN	
840	BOMBA COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.3 MANUAL	6		UN	
841	BOMBA DAGUA RENAULT MASTER 2.5 2005/...	2		UN	
842	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA RENAULT MASTER 2.3	6		UN	
843	BOMBA OLEO RENAULT MASATER 2.5	2		UN	
844	BOMBA OLEO RENAULT MASTER 2,5 16V	5		UN	
845	BORRACHA PORTA FORD FIESTA/FIESTA SEDAN/ECOSPORT	12		UN	
846	ABRACADEIRA PLASTICA 390X5,0MM BRANCA RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	
847	AMORTECEDOR DIANT. RENAULT MASTER	4		UN	
848	AMORTECEDOR DIANT RENAULT MASTER 02/12	10		UN	
849	AMORTECEDOR TRAS RENAULT MASTER 02/12	10		UN	
850	ARRUELA LISA POL 3/16 911901	50		UN	
851	ARTICULACAO AXIAL RENAULT MASTER	15		UN	
852	ATUADOR EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.5 8V	4		UN	
853	BANDEJA INF RENAULT MASTER DIR	8		UN	
854	ABRACADEIRA PLASTICA 200X5,0MM BRANCA RENAULT MASTER/KANGOO	50		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULO NISSAN FRONTIER - PEÇAS					
855	BLOCO MOTOR NISSAN FRONTIER	4		UN	
856	LAMPADA 1034 12V COM PHILIPS NISSAN FRONTIER	44		UN	
857	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 05	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

858	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN FRONTIER 05	4		UN	
859	ANEL SEGUIMENTO FRONTIER D4D MTR TURBO	2		UN	
860	ARTICULAÇÃO AXIAL NISSAN FRONTIER FRONTIER	2		UN	
861	AVANCO TURBINA FRONTIER	1		UN	
862	BICO INJETOR NISSAN FRONTIER 05	4		UN	
863	BIELETA NISSAN FRONTIER 05/ DIR	3		UN	
864	BIELETA NISSAN FRONTIER 05/ ESQ	3		UN	
865	BOMBA D'ÁGUA NISSAN FRONTIER 2.8	2		UN	
866	BRONZINA FIXA NISSAN FRONTIER 05/ STD	1		UN	
867	BRONZINA MOVEL NISSAN FRONTIER/FRONTIER	1		UN	
868	BUCHA ALGEMA NISSAN FRONTIER 05/ MAIOR	5		UN	
869	BUCHA ALGEMA NISSAN FRONTIER 05/ MENOR	5		UN	
870	BUCHA AMORTECEDOR DIANT NISSAN FRONTIER 05/	8		UN	
871	BUCHA BANDEJA INF NISSAN FRONTIER	6		UN	
872	BUCHA BANDEJA SUP NISSAN FRONTIER	6		UN	
873	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT NISSAN FRONTIER 05/	4		UN	
874	BUCHA MOLA NISSAN FRONTIER 05/	8		UN	
875	BUJAO CARTER FRONTIER 2.5/ 2005/	1		UN	
876	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL FRONTIER 2.8/	2		UN	
877	CABECOTE MOTOR NISSAN FRONTIER TD 1KZ-TE	1		UN	
878	CAIXA DE MARCHA NISSAN FRONTIER	1		UN	
879	CARCACA POLAR PARTIDA FORD 1317E/S10/FRONTIER	2		UN	
880	SENSOR VELOCIDADE FRONTIER	3		UN	
881	KIT DISTRIBUIÇÃO FRONTIER	2		UN	
882	ALTERNADOR FRONTIER	2		UN	
883	VOLANTE MOTOR FRONTIER	1		UN	
884	INTERCOOLER FRONTIER	1		UN	
885	CILINDRO AUX BEM NISSAN FRONTIER 05/	2		UN	
886	CILINDRO FREIO RODA TRAS FRONTIER	2		UN	
887	CILINDRO MESTRE EMB NISSAN FRONTIER 05/	2		UN	
888	CILINDRO MESTRE FREIO NISSAN FRONTIER 4X4 96/	2		UN	
889	CILINDRO RODA NISSAN FRONTIER 05/	4		UN	
890	CORREIA ALTERNADOR NISSAN FRONTIER	2		UN	
891	CORREIA COMANDO VALVULANISSAN FRONTIER	1		UN	
892	CUBO RODA DIANT NISSAN FRONTIER 05/	2		UN	
893	DISCO FREIO NISSAN FRONTIER FRONTIER 05/	4		UN	
894	EIXO VIRA BREKIN NISSAN FRONTIER	2		UN	
895	ESPELHO RETROVISOR NISSAN FRONTIER DIR	1		UN	
896	ESPELHO RETROVISOR NISSAN FRONTIER ESQ	1		UN	
897	FAROL NISSAN FRONTIER 09/ L.DIR	2		UN	
898	FAROL NISSAN FRONTIER 09/ L.ESQ	2		UN	
899	FILTRO AR NISSAN FRONTIER 2.5/ 05/	4		UN	
900	FILTRO COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 2.5/ 05	4		UN	
901	FILTRO LUBRIFICANTE NISSAN FRONTIER 05/	4		UN	
902	GUARNICAO PARABRISA NISSAN FRONTIER 05/	2		UN	
903	INDUZIDO PARTIDA FORD 1317E/S10/FRONTIER	2		UN	
904	INJETOR COMMON RAIL NISSAN FRONTIER	2		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

905	INTERRUPTOR FREIO MITSUBISHI L200 NISSAN	2		UN	
906	JOGO BUCHA AMORTECEDOR DIANT FRONTIER 2005	4		UN	
907	JOGO JUNTA MOTOR FRONTIER 05/	2		UN	
908	JOGO MOLA FREIO NISSAN FRONTIER 05/	2		UN	
909	JOGO PINO FREIO A DISCO DIANT P/1 RODA	2		UN	
910	JOGO SAPATA FREIO NISSAN FRONTIER	2		UN	
911	JUNTA CABECOTE FRONTIER TURBO 04/	4		UN	
912	JUNTA COLETOR ADMISSAO NISSAN FRONTIER 2.8	1		UN	
913	JUNTA COLETOR ESCAPE NISSAN FRONTIER 2.8	2		UN	
914	KIT ANEL MOTOR NISSAN FRONTIER/FRONTIER 1KD	2		UN	
915	KIT CORREIA DENTADA NISSAN FRONTIER 2.5/	2		UN	
916	KIT EMBREAGEM FRONTIER 2.8/	2		UN	
917	KIT FAROL AUX FRONTIER 05/	2		UN	
918	KIT FREIO DISCO NISSAN FRONTIER 05/	4		UN	
919	KIT MOTOR NISSAN FRONTIER FRONTIER	2		UN	
920	KIT PISTAO STD FRONTIER TURBO	2		UN	
921	LAMPADA H4 12V 60/55W NISSAN FRONTIER	6		UN	
922	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 21/19 VW	4		UN	
923	PARABRISA NISSAN FRONTIER 05/13 2/4P	2		UN	
924	PASTILHA FREIO NISSAN FRONTIER FRONTIER 05/	4		UN	
925	ROLAMENTO CARDAN NISSAN FRONTIER /04	6		UN	
926	ROLAMENTO PINHAO TRAS GM D10 D20 NISSAN FRONTIER	6		UN	
927	ROLAMENTO RODA DIANT NISSAN FRONTIER 05/	4		UN	
928	ROLAMENTO RODA TRAS NISSAN FRONTIER 05/09	4		UN	
929	VALVULA SENSOR AVANCO TURBINA FRONTIER	2		UN	
930	VIDRO VIGIA TRAS NISSAN FRONTIER	2		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULO VW GOL E SAVEIRO					
931	AMORTECEDOR DIANT VW GOL/PARATI/SAVEIRO /94	12		UN	
932	AMORTECEDOR TRAS VW GOL / SAVEIRO	12		UN	
933	ARRASTE MAQUINA VIDRO VW GOLF/POLO DIR	12		UN	
934	ARRASTE MAQUINA VIDRO VW GOLF/POLO ESQ	12		UN	
935	ARTICULAÇÃO AXIAL VW GOL/FOX/SAVEIRO/VOYAGEM	12		UN	
936	BANDEJA SUSPENSÃO GOL/CROFOX/VOYAGEM	12		UN	
937	BARRA DIREÇÃO VW GOL/PARATI/SAVEIRO GII 96/	6		UN	
938	BICO INJETOR GOL/PARATI/SAVEIRO/SANTANA/QUANTUM 2	12		UN	
939	BIELETA VW FOX 03/ GOL G5	12		UN	
940	BLOCO MOTOR VW GOL E SAVEIRA	1		UN	
941	BOBINA COMPRESSOR DELPHI CVC VW GOL G3/G4	6		UN	
942	BOBINA IGNIÇÃO GOL/PARATI/SANTANA/SAVEIRO	6		UN	
943	BOMBA COMBUSTÍVEL VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
944	BOMBA D`ÁGUA 97/00 VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
945	BOMBA ÓLEO VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
946	BORRACHA PORTA VW GOL/PARATI CZA CLARO 89/98	12		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

947	BRONZINA FIXA VW GOL E SAVEIRO	12		UN	
948	BRONZINA MÓVEL EA111 VW GOL E SAVEIRO	12		UN	
949	BUCHA BANDEJA P/TRAS VW GOL E SAVEIRO	20		UN	
950	BUCHA EIXO TRAS VW GOL/PARATI BRACO GUIA	20		UN	
951	CABEÇOTE MOTOR VW GOL E SAVEIRO	4		UN	
952	CABO EMBREAGEM VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
953	CABO FREIO MÃO VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
954	CABO IGNIÇÃO VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
955	CAIXA DE MARCHA VW GOL E SAVEIRO	1		UN	
956	CAIXA DIREÇÃO VW GOL/VOYAGE G5	4		UN	
957	CANO ÁGUA VW GOL/FOX 1.0/1.6/2.0 02/	6		UN	
958	CARCACA VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW GOL/PARATI AT	6		UN	
959	CHAVE LUZ VW GOL/PARATI/SAVEIRO 88/94	4		UN	
960	CHICOTE FAROL MILHA VW GOL FÊMEA VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
961	CILINDRO AUX EMB VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
962	CILINDRO IGNIÇÃO VW GOL/PASSAT 89/94 PINO CURTO	6		UN	
963	CILINDRO MESTRE FREIO VW GOL/SAVEIRO 02/05	6		UN	
964	CILINDRO RODA VW GOL E SAVEIRO	20		UN	
965	COMUTADOR IGNIÇÃO VW GOL/SAV/PARA/95> 5S	6		UN	
966	CONDENSADOR VW GOL E SAVEIRO	4		UN	
967	CORREIA ALTERNADOR VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
968	CORREIA COMANDO VÁLVULA VW GOL RATI SAVEIRO 1.6/8	6		UN	
969	COXIM DIANT MOTOR VW GOL E SAVEIRO	10		UN	
970	CUBO RODA DIANT VW GOL E SAVEIRO	10		UN	
971	DISCO FREIO VW GOL E SAVEIRO	10		UN	
972	EIXO COMANDO VÁLVULA GOL MI 1.0 8V ATE 00	4		UN	
973	EIXO VIRA BREKIN VW GOL E SAVEIRO	1		UN	
974	FAROL VW GOL/PARATI/SAVEIRO G3 03/ H7/H1	8		UN	
975	FILTRO AR VW GOL 1.0 16V/GOLF 1.6 8V 2001/POLO	10		UN	
976	FILTRO CABINE VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
977	FILTRO COMBUSTÍVEL VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
978	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL E SAVEIRO	20		UN	
979	FLEXÍVEL FREIO DIANT VW GOL E SAVEIRO	12		UN	
980	GUARNIÇÃO PARA-BRISA VW GOL E SAVEIRO	12		UN	
981	IMPULSOR PARTIDA VW GOL E SAVEIRO	12		UN	
982	INTERRUPTOR ÓLEO FORD ESCORT 92 VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
983	INTERRUPTOR RE VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
984	INTERRUPTOR TRAVA PORTA VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
985	INTERRUPTOR VIDRO VW GOL/SAVEIRO/PARATI 95/ DIR	6		UN	
986	JOGO ANÉIS PISTÃO VW GOL/PARATI EA111 8V FLEX	6		UN	
987	JOGO JUNTA COMPLETO C/RETENTOR VW GOL - SAB	6		UN	
988	JOGO LONA FREIO VW GOL 1.6 /VOYAGEM 1.6	10		UN	
989	JUNTA BOMBA ÓLEO VW GOL MI 1.0L 8/16 VÁLVULAS	10		UN	
990	JUNTA CABEÇOTE MOTOR AT 1.0 16V VW GOL E SAVEIRO	10		UN	
991	JUNTA HOMOCINÉTICA VW GOL/PARATI	10		UN	
992	ALTERNADOR GOL	1		UN	
993	KIT CAPA CORREIA DENTADA GOL	2		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

994	SENSOR ROTAÇÃO ABS GOL	2		UN	
995	ARRANQUE GOL	1		UN	
996	JUNTA TAMPA VÁLVULA VW GOL/VOYAGE/FOX/POLO/SAVEIRO	10		UN	
997	KIT MOTOR VW GOL E SAVEIRO	1		UN	
998	LANTERNA TRAS VW GOL E SAVEIRO GIV DIR	6		UN	
999	LANTERNA TRAS VW GOL E SAVEIRO GIV ESQ	6		UN	
1000	MAÇANETA PORTA VW GOL GIII 04P DIR/ESQ	10		UN	
1001	MANGUEIRA RADIADOR VW GOL/VOYAGE 1.0/1.6 INF	10		UN	
1002	MANGUEIRA RESPIRO ÓLEO VW GOL 1.0 8V AT 01/02	10		UN	
1003	MAQUINA VIDRO VW GOL GII/III 4P DIANT ESQ	6		UN	
1004	MOLA ESPIRAL VW GOL E SAVEIRO	10		UN	
1005	ORING MANGUEIRA DESC VW GOL G5/FOX KIT C/ANEL	10		UN	
1006	PALHETA DIANT D4G 21 GOL/PARATI/SAVEIRO/GOLF	10		UN	
1007	PARA-BRISA VW GOL E SAVEIRO	1		UN	
1008	PARA-BRISA VW GOL 99/ G3/G4	6		UN	
1009	PARA-CHOQUE DIANT VW GOL GIV 04/10 S/FAROL	6		UN	
1010	PARA-CHOQUE TRAS VW GOL GIV 04/10	6		UN	
1011	PASTILHA FREIO VW GOL 1000 PARATI SAVIEIRO	12		UN	
1012	PESCADOR BOMBA ÓLEO VW GOL/PARATI 1.0 98/ 16C	6		UN	
1013	PIVÔ SUSPENSÃO VW GOL SAVEIRO 80/92 DIR	12		UN	
1014	PIVÔ SUSPENSÃO VW GOL SAVEIRO 80/92 ESQ	12		UN	
1015	POLIA ALTERNADOR VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
1016	RADIADOR VW GOL PARATI SAVEIRO 1.0 97/08	6		UN	
1017	REFIL P/FILTRO POLO/FOX/GOL G5/ COROLLA HONDA FIT	12		UN	
1018	REGULADOR VOLTAGEM VOLARE/VW GOL/PARATI/IVECO	6		UN	
1019	REPARO SETOR DIREÇÃO HID VW GOL 09/ POLO FOX 02/	6		UN	
1020	RETENTOR DIANT VIRABREQUIM VW GOL E SAVEIRO	6		UN	
1021	ROLAMENTO RODA DIANT VW GOL SAVEIRO VOYAGE C/ABS	10		UN	
1022	ROTOR ALTERNADOR VW GOL E SAVEIRO	8		UN	
1023	SENSOR BORBOLETA GOL/PARATI/SANTANA 96>99	8		UN	
1024	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL VW GOL/PARATI 8V 04/ FLEX	8		UN	
1025	SENSOR TEMPERATURA VW GOL/GOLF/FOX/POLO 1.6 G5	8		UN	
1026	SILENCIOSO TRAS.GOL/PARATI GIII 1.0 16V./1.6/1	4		UN	
1027	SONDA LAMBDA VW GOL/SAVEIRO/VOYAGE 1.6 8V FLEX 08	8		UN	
1028	SUPORTE BOMBA ALT/DIR/AR COND GOL/PARATI/1.0 8V 16V	8		UN	
1029	SUPORTE ESCOVA PARTIDA FORD FIESTA/KA VW GOL	6		UN	
1030	TAMBOR FREIO VW GOL GOLF VOYAGEM SAVEIRO	8		UN	
1031	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA VW GOL/PARATI/FOX/POLO 00	8		UN	
1032	TAMPA TANQUE VW GOL/SAVEIRO GMD20/MONZA	8		UN	
1033	SENSOR CORREIA DENTADA VW GOL G4/G5 1.0/1.4/1.6	8		UN	
1034	TERMINAL DIREÇÃO VW GOL/SAVEIRO/VOYAGE	8		UN	
1035	TUBO ESCAPAMENTO MOTOR C/CATALISADOR GOL POWER 1. (VW GOL E SAVEIRO)	8		UN	
1036	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO VW GOL 16V GOLF	8		UN	
1037	TUCHO/BUCHA VW GOL E SAVEIRO	12		UN	
1038	VÁLVULA ANTICHAMA VW GOL AT 1.0 8/16V	12		UN	
1039	VELA IGNIÇÃO FIORINO/IDEA/STRADA/ESCORT/PAMPA/GOL	24		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

34	BOMBA D'ÁGUA VW 15190 MANN /12 ÔNIBUS	8		UN	
35	BOMBA DE ALTA M MARELLI ÔNIBUS VW	4		UN	
36	BOMBINHA AGUA PARA-BRISA BICO GROSSO 24V ONIBUS	10		UN	
37	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS CAIO SENIOR MIDI	10		UN	
38	BORRACHA PARA-BRISA ÔNIBUS MP/CAIO FOZ 2500	10		UN	
39	BRAÇO LIMPADOR ÔNIBUS CAIO/NEOBUS	20		UN	
40	BRAÇO LIMPADOR ÔNIBUS MP GVI 1050/1200/TERRA	20		UN	
41	BRONZINA BIELA MÓVEL MOTOR MWM ÔNIBUS VW	30		UN	
42	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRAS VW 13170 - REI ÔNIBUS VW	30		UN	
43	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT VW 17230 ÔNIBUS VW	60		UN	
44	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD C/TUBO ÔNIBUS VW	40		UN	
45	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD S/TUBO ÔNIBUS VW	40		UN	
46	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1418/1620 ÔNIBUS VW	40		UN	
47	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW/FORD ÔNIBUS	40		UN	
48	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VW12140/35300-FORD1215/35	40		UN	
49	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT VW16170/16220 REI	40		UN	
50	BUCHA MOLA DIANT FORD CARGO VW BRONZE ÔNIBUS VW	40		UN	
51	BUCHA MOLA TRAS FORD CARGO FORD VW TENSORA BRONZE	40		UN	
52	BUZINA BI-BI 24V 124MM ÔNIBUS VW	12		UN	
53	CABEÇOTE COMPRESSOR ÔNIBUS VW	10		UN	
54	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM ÔNIBUS VW	24		UN	
55	CABOS 2 FIOS PP 2X1,50 ÔNIBUS VW	300		UN	
56	CABOS 4 FIOS PP4X1-50/100M ÔNIBUS VW	300		UN	
57	CABOS 7 FIOS PP 7X1,00 ÔNIBUS VW	300		UN	
58	CAIXA CAMBIO ÔNIBUS VW	4		UN	
59	CANO COMPRESSOR AR SERPENTINA VW 15190 ÔNIBUS VW	6		UN	
60	CATRACA FREIO AUTOMÁTICO VW 15190 TRAS DIR ÔNIBUS VW	10		UN	
61	CATRACA FREIO AUTOMÁTICO VW 15190 TRAS ESQ ÔNIBUS VW	10		UN	
62	CHAVE LIMPADOR FORD CARGO 86/ VW ÔNIBUS	10		UN	
63	CHAVE LIMPADOR TECLA MB 84/ VW ÔNIBUS	10		UN	
64	CHAVE LIMPADOR VW 7100/24220 06/ ÔNIBUS	10		UN	
65	CHAVE LUZ 2 ESTAGIO UNIVERSAL TIC TAC ÔNIBUS VW	10		UN	
66	CHAVE SETA FORD F1000/F4000 93/98 ÔNIBUS VW	10		UN	
67	CHAVE SETA VW 7100/ 00/ ÔNIBUS VW	10		UN	
68	CILINDRO MESTRE EMB FORD 1618/1621VW 790 A 24220 ÔNIBUS VW	10		UN	
69	CILINDRO MESTRE EMB VW 15190 MAN ÔNIBUS VW	10		UN	
70	COLA CONTATO MULTIUSO 200G ÔNIBUS VW	30		UN	
71	COLA PARA-BRISA PU 400G ÔNIBUS VW	30		UN	
72	COLA SILICONE ACETIC ALTA TEMP PRETO 50G ÔNIBUS VW	30		UN	
73	COLA SILICONE CINZA 50 GRAMAS ÔNIBUS VW	30		UN	
74	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS ÔNIBUS VW	30		UN	
75	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70GR 204 GRAU ÔNIBUS VW	30		UN	
76	COLA SILICONE PRETO 50 GRAMAS ONIBUS VW	40		UN	
77	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR ONIBUS VW	20		UN	
78	CONECTOR 2 VIAS UNIVERSAL COMP ONIBUS VW	60		UN	
79	CONECTOR 3 VIAS FÊMEA ÔNIBUS VW	60		UN	
80	CONECTOR 4 VIAS C/TERMINAL ÔNIBUS VW	60		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

81	CONEXÃO CABEÇOTE FILTRO COMB VW 8150/ ÔNIBUS VW	20		UN	
82	CONJUNTO LÂMINA MTCO 1390 7DD ÔNIBUS VW	20		UN	
83	CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS VW	24		UN	
84	CORREIA ALTERNADOR VW 24280 MAN ÔNIBUS VW	20		UN	
85	COXIM KIT MODULO ÔNIBUS VW	20		UN	
86	COXIM MOTOR VW 15190/18320 ÔNIBUS MAN	20		UN	
87	CRUZETA CARDAN VW/MB/FORD ÔNIBUS VW	20		UN	
88	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES GASOLINA ÔNIBUS VW	40		UN	
89	DESINGRIPANTE SUPER LUB LB8608 ÔNIBUS VW	40		UN	
90	DESENGRIPANTE WHITE LUB ÔNIBUS VW	40		UN	
91	DIAFRAGMA FREIO 8 COM ANEL ÔNIBUS VW	40		UN	
92	DIAFRAGMA FREIO 8 SEM ANEL ÔNIBUS VW	40		UN	
93	DIAFRAGMA SERVIÇO `7` SEM ANEL ÔNIBUS VW	40		UN	
94	DISCO PARTIDA CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	12		UN	
95	DISCO TACÓGRAFO 1 DIA 125 KM C/100 ÔNIBUS VW	40		UN	
96	EIXO ACIONAMENTO GARFO EMBREAGEM VW 15180/15190 ÔNIBUS VW	20		UN	
97	EIXO PRINCIPAL CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	6		UN	
98	EIXO VIRABREQUIM ÔNIBUS VW	12		UN	
99	ELETRODO DS13 6013 4,00MM 350X5 ÔNIBUS VW	50		UN	
100	ELETRODO DS99 3,25 350X2 ÔNIBUS VW	50		UN	
101	EMBUCHAMENTO FORD VW 16T C/PINOS 45,65 010 ÔNIBUS VW	10		UN	
102	EMBUCHAMENTO FORD VW 16T S/PINOS 45,55 ÔNIBUS VW	10		UN	
103	EMENDA UNIÃO 06 MM FERRO ÔNIBUS VW	50		UN	
104	EMENDA UNIÃO 06MM PLÁSTICA ÔNIBUS VW	50		UN	
105	EMENDA UNIÃO 08MM PLASTICA ÔNIBUS VW	50		UN	
106	EMENDA UNIÃO 10MM PLASTICA ÔNIBUS VW	50		UN	
107	EMENDA UNIÃO 12 MM PLASTICA ÔNIBUS VW	50		UN	
108	ENGRENAGEM BOMBA ÓLEO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	10		UN	
109	ENGRENAGEM CAMBIO ZF 6S1010BO 15190 ÔNIBUS VW	5		UN	
110	ESPELHO RETROVISOR CAM MB AXOR/ATEGO MENOR ÔNIBUS VW	24		UN	
111	ESPIRAL CORRUGADO 5MM ROLO /25M 910107	60		UN	
112	ESPIRAL CORRUGADO 7 MM PECA C/100M ÔNIBUS VW	60		UN	
113	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL DIREITA ÔNIBUS VW	200		UN	
114	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL ESQUERDO ÔNIBUS VW	40		UN	
115	FAROL ÔNIBUS VW CAIO/COMIL S/VIGIA	12		UN	
116	FILTRO AR FORD VW/FORD MT CUMMINS MWM4.10/610T	12		UN	
117	FILTRO CABINE VW 13190 15190 17190	20		UN	
118	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD VW MWM X-10 MB1620	30		UN	
119	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD VW VOLVO MWM X12	30		UN	
120	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW CONSTELLATION 24280 MANN	30		UN	
121	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD MB VW	20		UN	
122	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MAN ELETRÔNICO ÔNIBUS VW	20		UN	
123	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 229 6CIL X-10 4CIL	20		UN	
124	FILTRO SECADOR AR APU MB/FORD/ ÔNIBUS VW	30		UN	
125	FILTRO SEPARADOR FORD CARGO 1215/4031 VW 8150/	30		UN	
126	FILTRO SEPARADOR FORD ÔNIBUS VW CUMMINS ELETRÔNICO	30		UN	
127	FIO INSTALAÇÃO /12 ÔNIBUS VW	400		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

128	FIO INSTALAÇÃO /14 ÔNIBUS VW	400		UN	
129	FIO INSTALAÇÃO /16 ÔNIBUS VW	400		UN	
130	FIO INSTALAÇÃO /8 ÔNIBUS VW	400		UN	
131	FIO P/ SOM CRISTAL 2X12/800W ÔNIBUS VW	400		UN	
132	FITA DUPLA FACE 12MMX5M DNI ÔNIBUS VW	30		UN	
133	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA 12X3MT ÔNIBUS VW	20		UN	
134	FITA ISOLANTE 5 MT C/COLA ÔNIBUS VW	40		UN	
135	FITA ISOLANTE 10 MT C/COLA ÔNIBUS VW	20		UN	
136	FITA ISOLANTE 20 MT C/COLA IMPERIAL ÔNIBUS VW	20		UN	
137	FITA VEDA ROSCA 12MMX5MT ÔNIBUS VW	30		UN	
138	FLANGE CENTRAL CARDAN VW 15190/17230	12		UN	
139	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA VW 13190/15190	12		UN	
140	FLUIDO FREIO DOT4 500ML ÔNIBUS VW	50		UN	
141	FREIO MOTOR VW 8150/15190 ÔNIBUS VW	10		UN	
142	FUSÍVEL LÂMINA 10 AMPERES ÔNIBUS VW	100		UN	
143	FUSÍVEL LÂMINA 15 AMPERES ÔNIBUS VW	100		UN	
144	FUSÍVEL LÂMINA 20 AMPERES ÔNIBUS VW	100		UN	
145	FUSÍVEL LÂMINA 25 AMPERES ÔNIBUS VW	100		UN	
146	FUSÍVEL LÂMINA 30 AMPERES ÔNIBUS VW	100		UN	
147	GARFO ACIONAMENTO BLOQUEIO DIFERENCIAL VW 15190	10		UN	
148	GRAMPO MOLA 3/4X102X260 DIANTEIRO ÔNIBUS VW	40		UN	
149	GRAMPO MOLA 3/4X102X280 DIANTEIRO DIVERSOS ÔNIBUS VW	40		UN	
150	GRAXA 1 KG TUTELA ÔNIBUS VW	50		UN	
151	GRAXA BRANCA SPRAY 200ML/140GR ÔNIBUS VW	20		UN	
152	GRAXA BRANCA SPRAY ORBIGRAX 300ML ÔNIBUS VW	20		UN	
153	GRAXA MARFAK 1KG ÔNIBUS VW	40		UN	
154	GRAXA MARFAK 500 G ÔNIBUS VW	40		UN	
155	GRAXEIRO CURVO 10MM 90 GRAUS ÔNIBUS VW	60		UN	
156	GRAXEIRO CURVO 3/8 45 GRAUS ÔNIBUS VW	60		UN	
157	GRAXEIRO CURVO 3/8 90 GRAUS ÔNIBUS VW	60		UN	
158	IMPULSOR PARTIDA VW 13190/15190 C/MT MWM ÔNIBUS VW	6		UN	
159	INJETOR COMMON RAIL VW 15190 MAN ÔNIBUS VW	24		UN	
160	INTERRUPTOR ALERTA VW 12V ÔNIBUS VW	12		UN	
161	INTERRUPTOR ALERTA 24V ÔNIBUS VW	12		UN	
162	INTERRUPTOR MENU MANN ÔNIBUS VW	12		UN	
163	INTERRUPTOR PILOTO AUTOM CONSTELLATION ÔNIBUS VW	12		UN	
164	INTERRUPTOR VIDRO ÔNIBUS VW	12		UN	
165	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO C/RETENTOR VW/MWM ÔNIBUS	12		UN	
166	JOGO JUNTAS MOTOR MWM X12 6CIL INFERIOR ÔNIBUS VW	12		UN	
167	JUNTA CABEÇOTE MOTOR MAN ÔNIBUS VW	12		UN	
168	JUNTA COIFA ADMISSÃO VW 24280 MANN ÔNIBUS VW	24		UN	
169	JUNTA COLETOR ADMISSÃO VW 24280 MANN ÔNIBUS VW	24		UN	
170	JUNTA KIT MODULO ÔNIBUS VW	24		UN	
171	JUNTA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	10		UN	
172	JUNTA TAMPA VÁLVULA MWM X10/X12 ÔNIBUS VW	10		UN	
173	KIT ANEL MOTOR MAN ÔNIBUS VW	10		UN	
174	KIT EMBREAGEM DUPLO VW/FORD C/M 365MM - REMAN ÔNIBUS	10		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

175	KIT MOTOR MWM SERIE 12 ÔNIBUS VW	24		UN	
176	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS ÔNIBUS VW	100		UN	
177	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS ÔNIBUS VW	100		UN	
178	FLEXIVEL CUICA	16		UN	
179	LAMPADA 67 24V COM PHILIPS ÔNIBUS VW	100		UN	
180	LAMPADA 67 24V LED BRANCA ÔNIBUS VW	100		UN	
181	LAMPADA 69 24V COM GE ÔNIBUS VW	100		UN	
182	LAMPADA FLUORESCENTE 20W ÔNIBUS VW	50		UN	
183	LAMPADA H3 24V 70W ÔNIBUS VW	40		UN	
184	LAMPADA H4 24V 75W ÔNIBUS VW	40		UN	
185	LAMPADA PINGO D`ÁGUA 12V COM PEQUENA ÔNIBUS VW	100		UN	
186	LAMPADA PINGO D`ÁGUA 24V COM GRANDE ÔNIBUS VW	100		UN	
187	LAMPADA PINGO D`ÁGUA 24V COM PEQUENA ÔNIBUS VW	100		UN	
188	LAMPADA PINGO D`ÁGUA 24V LED BRANCA GRANDE ÔNIBUS VW	100		UN	
189	LANTERNA BREAK LIGHT CAIO APACHE VM ÔNIBUS VW	20		UN	
190	LANTERNA BREAK LIGHT MP/SENIOR GV VM ÔNIBUS VW	20		UN	
191	LANTERNA DIANT SUP ÔNIBUS CAIO APACHE	20		UN	
192	LANTERNA LAT ÔNIBUS MP TORINO 99/ ÔNIBUS VW	20		UN	
193	LANTERNA TRAS INF ÔNIBUS VW COMIL SVELTO CR	20		UN	
194	LANTERNA TRAS INF ÔNIBUS VW COMIL SVELTO VM	20		UN	
195	LENTE DIANT VW 690/24220 CRISTAL ÔNIBUS VW	20		UN	
196	LIMPA CONTATO ELÉTRICO ÔNIBUS VW	60		UN	
197	LONA FREIO CARRETA 2010 ÔNIBUS VW	10		UN	
198	LONA FREIO TRAS FORD C1622/C1722 ÔNIBUS VW	10		UN	
199	LONA FREIO TRAS MB OF1618/1620/AXOR ÔNIBUS VW	10		UN	
200	LONA FREIO TRAS/DIANT VOLKS/FORD MODERNO ÔNIBUS VW	10		UN	
201	LONA FREIO TRAS/DIANT VOLKS/FORD/1620 MODERNO L224 ÔNIBUS VW	10		UN	
202	LUVA CARDAN FORD/MB/VW ÔNIBUS	10		UN	
203	LUVA P/TERMINAL FÊMEA C/TRAVA VW ÔNIBUS	100		UN	
204	MANCAL ALTERNADOR BOSCH TRAS MB P/ ACIONAMENTO ÔNIBUS VW	12		UN	
205	LONA FREIO TRAS/DIANT VOLKS/FORD MODERNO ÔNIBUS VW	20		UN	
206	MANGUEIRA LIGAÇÃO DUTO RESFRIADOR AR ÔNIBUS	20		UN	
207	MANGUEIRA RADIADOR INF VW 15180E/15190E/17210E ÔNIBUS VW	12		UN	
208	MECANISMO TAMPA ALÇAPÃO CAIO ÔNIBUS VW	12		UN	
209	MECANISMO TAMPA ALÇAPÃO CAIO 2015 ÔNIBUS VW	12		UN	
210	MECANISMO TAMPA ALCAPÃO CAIO C/BOTÃO 15/ ÔNIBUS VW	12		UN	
211	MODULO DE CABINE ÔNIBUS VW	4		UN	
212	MOLA 10A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	80		UN	
213	MOLA 1A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ÔNIBUS VW	80		UN	
214	MOLA 1A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	80		UN	
215	MOLA 2A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ÔNIBUS VW	80		UN	
216	MOLA 2A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	80		UN	
217	MOLA 3A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ÔNIBUS VW	80		UN	
218	MOLA 5A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA ÔNIBUS VW	70		UN	
219	MOLA 7A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	70		UN	
220	MOLA 8A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	70		UN	
221	MOLA 9A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ÔNIBUS VW	70		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

222	MOLA CARRETA PEQUENA ÔNIBUS VW	24		UN	
223	MOLA CUICA BICÔNICA 30X30 ÔNIBUS VW	24		UN	
224	MOLA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	24		UN	
225	MOLA PATIM TRUCK RANDON MBB 2 GOMOS ÔNIBUS VW	24		UN	
226	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA SCANIA 112/113 24V C/TRAV ÔNIBUS VW	12		UN	
227	MOTOR P/CLIMATIZADOR 24V ÔNIBUS VW	12		UN	
228	MOTOR PORTA MP SENIOR ÔNIBUS VW	6		UN	
229	PALHETA LIMPADOR 26 FORD CARGO TODOS / ÔNIBUS VW	10		UN	
230	PALHETA LIMPADOR 28 MB/VW TODOS / ÔNIBUS VW	10		UN	
231	PALHETA LIMPADOR ÔNIBUS MARCOPOLO	10		UN	
232	PARA-BRISA ÔNIBUS VW	12		UN	
233	PARAFUSO FRANCES 5/16X2 ÔNIBUS VW	100		UN	
234	PARAFUSO RODA TRAS CARGO/VW/CH 33 22X110 ÔNIBUS VW	40		UN	
235	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,0X30MM ÔNIBUS VW	100		UN	
236	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X19 ÔNIBUS VW	100		UN	
237	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8X32 ÔNIBUS VW	100		UN	
238	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 06X80 ÔNIBUS VW	100		UN	
239	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X120 ÔNIBUS VW	100		UN	
240	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X80 ÔNIBUS VW	100		UN	
241	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X150 ÔNIBUS VW	100		UN	
242	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X20 ÔNIBUS VW	100		UN	
243	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X30 ÔNIBUS VW	100		UN	
244	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X70 ÔNIBUS VW	100		UN	
245	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 10X30 ÔNIBUS VW	100		UN	
246	PATIM FREIO TRAS VW 12140 12170 15190 ÔNIBUS VW	20		UN	
247	PINO CENTRO 1/2X10 ÔNIBUS VW	20		UN	
248	PINO CENTRO 1/2X8CL ÔNIBUS VW	20		UN	
249	PINO CENTRO CB 12X12 ÔNIBUS VW	20		UN	
250	PINO MOLA DIANT FORD CARGO VW MENOR P/TRAS ÔNIBUS VW	20		UN	
251	PINO MOLA DIANT FORD CARGO VW MAIOR P/DIANT	20		UN	
252	PINO MOLA TRAS FORD CARGO VW 16170/40300 ÔNIBUS VW	20		UN	
253	PINO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	20		UN	
254	PISTÃO BOMBA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	20		UN	
255	PISTÃO COMPRESSOR AR STD C/ANEL WABCO 85MM ÔNIBUS VW	20		UN	
256	PISTÃO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	20		UN	
257	PONTEIRA CARDAN FORD/VW/GM ÔNIBUS VW	20		UN	
258	PORCA DUPLA 20MM MB ÔNIBUS VW	100		UN	
259	PORCA DUPLA 5/8 NC ÔNIBUS VW	100		UN	
260	PORCA PARAFUSO RODA M22 1,5 CH33 ALTA 33MM ÔNIBUS VW	100		UN	
261	PORCA PRISIONEIRO TURBINA 10MM CH 15 ÔNIBUS VW	100		UN	
262	PORCA SEXTAVADA COM 1/2 UNC ÔNIBUS VW	100		UN	
263	PORCA SEXTAVADA MA 8MM ÔNIBUS VW	100		UN	
264	PRESSIONADOR CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 ÔNIBUS VW	12		UN	
265	PUXADOR VIDRO MP GV ÔNIBUS VW	100		UN	
266	RABICHO SOQUETE 1 POLO ÔNIBUS VW	100		UN	
267	REATOR 15/40W 24V C/SOQUETE ÔNIBUS VW	40		UN	
268	REBITE CLIMATIZADOR ÔNIBUS VW	1000		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

269	REBITE FERRO 1/2X1 ÔNIBUS VW	500		UN	
270	REBITE REPUXO 6,2X30MM ÔNIBUS VW	500		UN	
271	RELE ÔNIBUS VW	24		UN	
272	RELE AUXILIAR 24V 5 TERM C/ SUP UNIVERSAL ÔNIBUS VW	24		UN	
273	RELE AUXILIAR 4 TERM C/ SUP 24V UNIVERSAL ÔNIBUS VW	24		UN	
274	RELE PISCA MBB/VOLVO/CAMINHÕES/ÔNIBUS 24V	24		UN	
275	RELE TEMPORIZADOR LIMP MB CAM/ONIBM 96 24V ÔNIBUS VW	24		UN	
276	SONDA LAMBDA VW 15190 MAN ONIBUS	16		UN	
277	REPARO BOMBA D'ÁGUA CAM/ÔNIBUS OM447/449/ 5C/136MM	12		UN	
278	TUBO LIGACAO BOMBA DAGUA VW 24280 MAN	14		UN	
279	REPARO CABEÇOTE COMP WABCO IVECO STRALIS/EUROTCH	12		UN	
280	TUBO LIGACAO COOLER CARTER VW	14		UN	
281	REPARO SECADOR VALV APU KNORR IVECO	24		UN	
282	VOLANTE MOTOR VW	24		PEÇ	
283	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA MB 1113/1313 ANTIGO 911031 / ÔNIBUS VW	12		UN	
284	VALVULA AVANCO TURBINA VW MOTOR MANN	26		UN	
285	RESFRIADOR KIT MODULO ÔNIBUS VW	50		UN	
286	RETENTOR MOTOR MAN ONIBUS VW	10		UN	
287	RETENTOR RODA DIANT VW/FORD 16TO/22TO ÔNIBUS VW	20		UN	
288	RETENTOR RODA TRAS FORD/VW/MB 1620 ÔNIBUS VW	20		UN	
289	RODA AÇO 22,5X7,5 275 08 FUIROS S/CÂMARA ÔNIBUS VW	10		UN	
290	RODA ARO CINZA 7,5X22,5 275 S/CÂMARA R-RAIADA ÔNIBUS VW	20		UN	
291	ROLAMENTO CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 VW ÔNIBUS VW	12		UN	
292	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD VW	20		UN	
293	ROLETE PATIM CARRETA 32MM ÔNIBUS VW	40		UN	
294	SEMI EIXO VW 15190 DIR ÔNIBUS VW	10		UN	
295	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL VW 150L ÔNIBUS VW	12		UN	
296	SENSOR PRESSÃO MAP VW 24250 ÔNIBUS VW	12		UN	
297	SENSOR PRESSÃO ÓLEO VW 15190 MANN ÔNIBUS VW	5		UN	
298	SENSOR PRESSÃO TUBO MOTOR MWM SERIE 10/FROTIER ÔNIBUS VW	10		UN	
299	SENSOR TEMPERATURA VW 7100/17210 MWM/CUMMINS ÔNIBUS VW	12		UN	
300	SERVO EMBREAGEM WABCO MB/VW/FORD ÔNIBUS VW	10		UN	
301	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA ÔNIBUS VW	10		UN	
302	SIRENE UNIVERSAL 6 TOQUES 24V ÔNIBUS VW	12		UN	
303	SIRENE UNIVERSAL RE UNIVERSAL 24V ÔNIBUS VW	12		UN	
304	SOQUETE LAMPADA 1 POLO MB 1620 /VW ÔNIBUS VW	40		UN	
305	SOQUETE LAMPADA 2 POLO C/GARRA NYLON ARANHA ÔNIBUS VW	40		UN	
306	SOQUETE LAMPADA 2 POLOS VW/FORD ÔNIBUS VW	40		UN	
307	SOQUETE LAMPADA 69 FORD VW	40		UN	
308	SOQUETE LAMPADA PINGO D AGUA GRANDE RET ÔNIBUS VW	40		UN	
309	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 1 POLO UNIVERSAL ÔNIBUS VW	40		UN	
310	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 2 POLO UNIVERSAL ÔNIBUS VW	40		UN	
311	SUPORTE CILINDRO COMBINADO VW/FORD ÔNIBUS	20		UN	
312	SUPORTE FUSÍVEL LAMINA FIO 4,0MM ÔNIBUS VW	40		UN	
313	SUPORTE KIT MODULO ÔNIBUS VW	400		UN	
314	SUPORTE MOLA AUX VW 12140/12180 /99 ÔNIBUS VW	24		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

315	TACÓGRAFO MTCO1390 24VTS ÔNIBUS VW	6		UN	
316	TAMBOR FREIO ÔNIBUS VW	20		UN	
317	TAMBOR FREIO TRAS VW 16210/18310 ÔNIBUS VW	40		UN	
318	TAMPA ROSCADA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	24		UN	
319	TEE BUZINA C/ ANILHA METAL UNICA ÔNIBUS VW	12		UN	
320	TERMINAL ARGOLA 1/4 MÉDIO ÔNIBUS VW	100		UN	
321	KIT CINTO SEGURANÇA ONIBUS	2		UN	
322	LIXEIRA DO ONIBUS VW	1		UN	
323	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADO ONIBUS	2		UN	
324	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	2		UN	
325	TERMINAL ARGOLA 3/16 PEQUENO ÔNIBUS VW	100		UN	
326	TERMINAL ARGOLA 3/16 PRE ISOLADO CU 0,5X2,5 VERME ÔNIBUS VW	100		UN	
327	TERMINAL BATERIA SAPÃO C/PORCA ÔNIBUS VW	20		UN	
328	TERMINAL DIREÇÃO VW FORD 13 TON DIR ÔNIBUS VW	12		UN	
329	TERMINAL DIREÇÃO VW FORD 13TON ESQ ÔNIBUS VW	12		UN	
330	TINTA SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE ÔNIBUS VW	25		UN	
331	TINTA SPRAY DECOR PRETO FOSCO COLORGIN ÔNIBUS VW	25		UN	
332	TIRANTE ESTABILIZADORA MB 1418/1620 ÔNIBUS VW	25		UN	
333	TRAVA DIREÇÃO VW 91/ C/COMUTADOR ÔNIBUS	12		UN	
334	TRAVA MOTOR MAN ÔNIBUS VW	12		UN	
335	TUBO RÍGIDO VW 15190 MOTOR MAN ÔNIBUS VW	12		UN	
336	UNIDADE ÔNIBUS VW	100		UN	
337	VÁLVULA ACIONAMENTO PORTA ÔNIBUS VW ALAVANCA	12		UN	
338	VÁLVULA ACIONAMENTO PORTA ÔNIBUS ESTERNA CAPO	12		UN	
339	VÁLVULA ACIONAMENTO PORTA ÔNIBUS VW PUXADA	12		UN	
340	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO ÔNIBUS VW	12		UN	
341	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO FORD CARGO 1317/1517 ÔNIBUS VW	10		UN	
342	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO VW 13180 ÔNIBUS VW	10		UN	
343	VEDAÇÃO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	12		UN	
344	VEDAÇÃO MOTOR MAN 4CIL ÔNIBUS VW	12		UN	
345	VEDAÇÃO MOTOR MAN MENOR ÔNIBUS VW	12		UN	
346	VEDAÇÃO MOTOR MAN 3/4 ÔNIBUS VW	12		UN	
347	VIDRO LAT MÓVEL CAIO FOZ SUPER 660X820 ÔNIBUS VW	12		UN	
348	VIDRO LAT MÓVEL MP VOLARE 72. 5X66 ÔNIBUS VW	12		UN	
349	VIDRO LAT ÔNIBUS VW	30		UN	
350	VIDRO PORTA CAIO FOZ 2500 ÔNIBUS VW	12		UN	
351	FAROL ÔNIBUS CAIO/APACHE/TORINO	40		UN	
352	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM CAMBIO ZF 6S1010BO VW ÔNIBUS VW	12		UN	
353	CHAVE SETA VW 7100 05 ONIBUS VW	10		UN	
354	CASQUILHO MOTOR MAN ÔNIBUS VW	30		UN	
355	MOLA 3A TRAS VW 15190 16180 17210 17230 ONIBUS VW	12		UN	
356	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 300X4,8MM PRETA ÔNIBUS VW	400		UN	
357	CAPA COBERTURA KIT MODULO ÔNIBUS VW	20		UN	
358	ENGRENAGEM MOTOR MAN 4CIL ÔNIBUS VW	10		UN	
359	FAIXA PARA-CHOQUE REFLETIVA 3M ÔNIBUS VW	200		UN	
360	PORCA SEXTAVADA MA 6MM ÔNIBUS VW	100		UN	
361	SENSOR TEMPERATURA VW 7100/17210 MWM/CUMMINS ÔNIBUS VW	10		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

362	ENGRENAGEM 3A FIXA CX EATON	15		UN	
363	ENGRENAGEM 3A MOVEL CX EATON	15		UN	
364	ENGRENAGEM 5A FIXA CX EATON	15		UN	
365	ENGRENAGEM 5A MOVEL	15		UN	
366	ROLAMENTO EIXO PILOTO EATON FS6306	10		UN	
367	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	10		UN	
368	BOMBA OLEO MWM X12	20		UN	
369	BUCHA EIXO S	20		UN	
370	TRAVA ROLETE PATIM	20		UN	
371	PINO EMBUCHAMENTO	12		UN	
372	CONJ SINCRONIZADOR 1/2	15		UN	
373	CONJ SINCRONIZADOR 5/6	15		UN	
374	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM	12		UN	
375	JOGO JUNTA CAMBIO EATON	12		UN	
376	CABECOTE COMPRESSOR WABCO 85MM	20		UN	
377	BIELA COMPRESSOR WABCO 85MM	20		UN	
378	CAIXA SATELITE VAZIA	12		UN	
379	REPARO CABECOTE COMP WABCO	20		UN	
380	CONJ COROA PINHAO	20		UN	
381	CAIXA SUPORTE LADO DIREITO ROCKWELL	20		UN	
382	CAIXA SUPORTE LADO ESQUERDO ROCKWELL	20		UN	
383	PLACA TRAVAMENTO ENGR SOLAR	20		UN	
384	MOTOR PARTIDA VW DELCO	20		UN	
385	COMPRESSOR AR CONDICIONADO ONIBUS	4		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
CAMINHÃO FORD - PEÇAS					
386	GRAXA 1 KG MARFAK CAÇAMBA FORD	20		UN	
387	ABRAÇADEIRA COLETOR TURBINA FORD/VW C/MT CUMMINS	4		UN	
388	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR DIANT VW/FORD	4		UN	
389	ABRAÇADEIRA TURBINA MB/VW/FORD 89X108 C/CANALETA	6		UN	
390	ALGEMA MOLA DIANT FORD CARGO VW 14220/35300	18		UN	
391	ALTERNADOR FORD/VW 12V - 90 AMP	2		UN	
392	AMORTECEDOR DIANT FORD 1618/2428 VW 13180/24250	6		UN	
393	AMORTECEDOR TRAS FORD CARGO 1215/1217/1415/1417/1	6		UN	
394	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4		UN	
395	ANEL SINCRONIZADOR 2A/3ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4		UN	
396	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4		UN	
397	ANEL SINCRONIZADOR 5A/6ACX EATON FS6306-A FORD/VW	4		UN	
398	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD CARGO 1215/ VW14150/	4		UN	
399	BATENTE DIANT SUSP CABINE VW 17250/19320/19330	8		UN	
400	BICO INJETOR VW 17210/23210 DSLA145P1275	8		UN	
401	BLOCO DE MOTOR CAÇAMBA FORD	2		UN	
402	BOIA TANQUE BAIONETA P/TQ VW 275L CAÇAMBA FORD	4		UN	
403	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT VW 17230	8		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

404	CABEÇOTE COMPRESSOR KNORR LK38 FORD/VW	8		UN	
405	CABEÇOTE DE MOTOR CAÇAMBA FORD	2		UN	
406	CAIXA DE CAMBIO CAÇAMBA FORD	2		UN	
407	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA FORD	8		UN	
408	DISCO EMBREAGEM CAÇAMBA FORD/VW 350MM	2		UN	
409	EIXO VIRABREQUIM CAÇAMBA FORD	2		UN	
410	FILTRO ÁGUA FORD VW CUMMINS	8		UN	
411	FILTRO AR FORD CARGO 1312/1617 VW 12170/16170	6		UN	
412	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1215/4031 VW 11140/	6		UN	
413	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1215/2319 FTO 6.9	8		UN	
414	FLUIDO FREIO DOT4 500ML CAÇAMBA FORD	20		UN	
415	GRAMPO MOLA 18X82X420 CAÇAMBA FORD	6		UN	
416	KIT COXIM TRASEIRO CABINE VW / FORD CARGO	8		UN	
417	KIT DE MOTOR CAÇAMBA FORD	2		UN	
418	KIT EIXO EMBREAGEM FORD	2		UN	
419	KIT EMBREAGEM CAÇAMBA FORD 1317E/1517E/1717E	4		UN	
420	LÂMPADA 1034 12V COM PHILIPS CAÇAMBA FORD	6		UN	
421	LÂMPADA 1141 12V COM PHILIPS CAÇAMBA FORD	6		UN	
422	LÂMPADA 67 12V COM PHILIPS CAÇAMBA FORD	6		UN	
423	LÂMPADA H7 12V 55W PHILIPS CAÇAMBA FORD	6		UN	
424	LANTERNA TRAS FORD VW MOD 12/ BIC CAÇAMBA FORD	4		UN	
425	LONA FREIO TRAS FORD C1622/C1722 CAÇAMBA FORD	8		UN	
426	MODULO DE CABINE CAÇAMBA FORD	2		UN	
427	MOLA 1A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA	4		UN	
428	MOLA 2A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA	4		UN	
429	MOLA 2A TRAS VW 13180 FORD CARGO 1617	4		UN	
430	MOLA 3A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA	4		UN	
431	CINTO SEGURANÇA FORD	6		UN	
432	CATRACA MOVEL C/CINTA	2		UN	
433	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADO FORD	2		UN	
434	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	4		UN	
435	PARA-BRISA CAÇAMBA FORD	2		UN	
436	PINO CENTRO 1/2X12CB CAÇAMBA FORD	8		UN	
437	POLIA ALTERNADOR FORD CARGO VW CUMMINS CAÇAMBA FORD	4		UN	
438	POLIA ANTI VIBRATÓRIA C/ RODAMÍNICA FORD 2629 CAÇAMBA FORD	4		UN	
439	PORCA DUPLA 18MM MB CAÇAMBA FORD	40		UN	
440	REGULADOR VOLTAGEM FORD/VW 12V 60A CAÇAMBA FORD	4		UN	
441	REPARO BOMBA HIDRÁULICA CAÇAMBA FORD	4		UN	
442	REPARO CABEÇOTE COMP VARGA VW/SC/VOLVO/FORD 02CIL	6		UN	
443	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO CAÇAMBA FORD	8		UN	
444	REPARO SETOR DIREÇÃO HID FORD CARGO 1215	6		UN	
445	REPARO VALV 4 VIAS SC/MB/VOLVO/VW KNORR	4		UN	
446	REPARO VALV PEDAL FREIO VW24250/MB1934 KNORR	4		UN	
447	RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA MB/VW/FORD	4		UN	
448	ROLAMENTO CARDAN 50MM FORD VW MB	4		UN	
449	ROLAMENTO PINHÃO DIANT FORD/VW ROCKWELL 23145	4		UN	
450	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD 1113 VW 11140/	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

451	ROTOR ALTERNADOR CAM/FORD 12V	4		UN	
452	SAPATA EIXO TRUCK SUSPENSYS FORD/VW/ - 90MM REFO-	4		UN	
453	SATÉLITE DIFERENCIAL FORD/VW ROCKWELL 240	2		UN	
454	SEMI EIXO FORD/VW/IVECO DIR	2		UN	
455	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR VW/FORD ELETRÔNICO	4		UN	
456	SUPORTE MOLA DIANT FO CARGO 1617/ VW 16170 P/DIAN	4		UN	
457	TAMBOR FREIO DIANT CAÇAMBA FORD	4		UN	
458	VÁLVULA PEDAL MB/VW TIPO WABCO MOD, CAÇAMBA FORD	4		UN	
459	VÁLVULA SOLENOIDE PARADA FORD/VW 12V	4		UN	
460	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW 9150 MAN, CAÇAMBA FORD	4		UN	
461	VIDRO LATERAL DA JANELA, CAÇAMBA FORD	2		UN	
462	VOLANTE MOTOR WV/FORD C/MT FORD	4		UN	
463	BOBINA CAMPO PARTIDA PERKINS/GM/FORD 12V	4		UN	
464	KIT PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA FORD/VW	4		UN	
465	BOMBA D`ÁGUA FORD/VW C/ MOTOR MWM X10 CAÇAMBA FORD	4		UN	
466	EIXO PILOTO CX EATON	6		UN	
467	EIXO ENTALHADO SECUNDARIO	6		UN	
468	VALVULA RELE WABCO	4		UN	
469	VALVULA REGULADORA PRESSAO AR WABCO	4		UN	
470	CAVALETE DAGUA FORD	4		UN	
471	COLUNA DIRECAO FORD	6		UN	
472	COXIM MOTOR FORD F12000/F14000 TRAS	6		UN	
473	EMBUCHAMENTO FORD S/PINO	6		UN	
474	PINO EMBUCHAMENTO FORD	6		UN	
475	FAROL FORD	8		UN	
476	FLANGE CAMBIO FORD	8		UN	
477	GUIA GRAMPO DIANT	6		UN	
478	HELICE RADIADOR FORD	6		UN	
479	TAMBOR FREIO DIANT FORD/VW	6		UN	
480	TAMBOR FREIO TRAS FORD/VW	6		UN	
481	LONA FREIO DIANT	6		UN	
482	TERMINAL DIRECAO FORD	4		UN	
483	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	6		UN	
484	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	6		UN	
485	UNIAO PLASTICA 10	6		UN	
486	UNIAO PLASTICA 12	6		UN	
487	UNIAO PLASTICA 08	6		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
CAMINHÃO E CAÇAMBA VW - PEÇAS					
488	SUPORTE MOLA TRAS VW L.DIREITO	4		UN	
489	VIDRO LATERAL DA JANELA CAÇAMBA VW	1		UN	
490	VOLANTE MOTOR VW 24280/26280 CONSTELLATION MANN CAÇAMBA VW	1		UN	
491	AMORTECEDOR TRAS VW 690/790/7100 CAÇAMBA VW	4		UN	
492	TAMBOR FREIO DIANT FORD/VW CAÇAMBA VW	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

493	TAMBOR FREIO TRAS VW 16210/18310 CAÇAMBA VW	4		UN	
494	VÁLVULA PEDAL MB/VW TIPO WABCO MOD CAÇAMBA VW	2		UN	
495	VÁLVULA SOLENOIDE PARADA FORD/VW 12V CAÇAMBA VW	2		UN	
496	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VW 9150 MAN CAÇAMBA VW	2		UN	
497	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD 1113 VW 11140 CAÇAMBA VW	4		UN	
498	ROTOR ALTERNADOR VW/CUMMINS 65AMP 12V CAÇAMBA VW	4		UN	
499	SAPATA EIXO TRUCK SUSPENSYS FORD/VW/ - 90MM REFO CAÇAMBA VW	4		UN	
500	SATÉLITE DIFERENCIAL FORD/VW ROCKWELL 240 CAÇAMBA VW	2		UN	
501	SEMI EIXO FORD/VW ROCKWELL RS23-240 1046,5MM CAÇAMBA VW	2		UN	
502	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR VW/FORD ELETRÔNICO CAÇAMBA VW	2		UN	
503	SERVO EMBREAGEM VW 12170/13170/24220 CAÇAMBA VW	2		UN	
504	SUPORTE MOLA DIANT FO CARGO 1617/ VW 16170 P/DIAN CAÇAMBA VW	2		UN	
505	REPARO SERVO EMBREAGEM VW 15180E/17260 CAÇAMBA VW	4		UN	
506	REPARO SETOR DIREÇÃO HID FORD VW MB SC VV SERVIÇO, CAÇAMBA VW	2		UN	
507	REPARO VALV 4 VIAS SC/MB/VOLVO/VW KNORR CAÇAMBA VW	4		UN	
508	REPARO VALV PEDAL FREIO VW24250/MB1934 KNORR CAÇAMBA VW	4		UN	
509	RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA MB/VW/FORD CAÇAMBA VW	2		UN	
510	ROLAMENTO CARDAN 50MM FORD VW MB CAÇAMBA VW	2		UN	
511	ROLAMENTO EMBREAGEM VW 17250/24250 CAÇAMBA VW	2		UN	
512	ROLAMENTO PINHÃO DIANT FORD/VW ROCKWELL 23145 CAÇAMBA VW	2		UN	
513	ÓLEO TRANSMISSÃO 90W GL-5 1LT LUBRAX CAÇAMBA VW	20		UN	
514	PARA-BRISA CAÇAMBA VW	1		UN	
515	PINO CENTRO 1/2X12CB CAÇAMBA VW	6		UN	
516	POLIA CORREIA ALTERNADOR VW 26280 MAN CAÇAMBA VW	4		UN	
517	PORCA DUPLA 18MM MB CAÇAMBA VW	20		UN	
518	REGULADOR VOLTAGEM FORD/VW 12V 60A CAÇAMBA VW	4		UN	
519	REPARO CABEÇOTE COMP WABCO VW13170 FORD CUMM 85MM CAÇAMBA VW	4		UN	
520	REPARO CILINDRO MESTRE EMB VW 13180/24250 CAÇAMBA VW	4		UN	
521	MOLA 1A DIANT VW 12140 13180 80X14 CAÇAMBA VW	4		UN	
522	MOLA 1A TRAS VW 12140 13150 13180 CARGO 1215 1218 CAÇAMBA VW	4		UN	
523	MOLA 2A DIANT FORD CARGO 1617/4030 VW 16220/ LARGA CAÇAMBA VW	4		UN	
524	MOLA 3A DIANT VW 15190/16180/17210/17230 ONIBUS CAÇAMBA VW	4		UN	
525	MOLA 4A TRAS VW 10160/8150 CAÇAMBA VW	4		UN	
526	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1 LT UNI CAÇAMBA VW	20		UN	
527	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L CI4 LUBRAX TOP TURBO CAÇAMBA VW	6		UN	
528	ÓLEO TRANSMISSÃO 140W GL-5 1LT LUBRAX CAÇAMBA VW	20		UN	
529	KIT PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW	2		UN	
530	LÂMPADA 1034 12V COM PHILIPS CAÇAMBA VW	6		UN	
531	LÂMPADA 1141 12V COM PHILIPS CAÇAMBA VW	6		UN	
532	LÂMPADA 67 12V COM PHILIPS CAÇAMBA VW	6		UN	
533	LÂMPADA H7 12V 55W PHILIPS CAÇAMBA VW	6		UN	
534	LANTERNA TRAS FORD VW MOD 12/ BIC CAÇAMBA VW	2		UN	
535	LONA FREIO DIANT VW12140/170-13150/190-15170/190 CAÇAMBA VW	4		UN	
536	MODULO DE CABINE CAÇAMBA VW	2		UN	
537	CINTO SEGURANÇA FORD	3		UN	
538	CATRACA MOVEI C/CINTA	2		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

539	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADO FORD	2		UN	
540	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	2		UN	
541	KIT DE MOTOR CAÇAMBA VW	3		UN	
542	KIT EMBREAG VW 365MM C/ MANCAL CAÇAMBA VW	2		UN	
543	FILTRO CABINE VW 13190 15190 17190 CAÇAMBA VW	4		UN	
544	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1215/4031 VW 11140/ CAÇAMBA VW	4		UN	
545	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24280 MAN CONSTELLATION CAÇAMBA VW	4		UN	
546	FLUIDO FREIO DOT4 500ML CAÇAMBA VW	20		UN	
547	GRAMPO MOLA 18X82X420 CAÇAMBA VW	6		UN	
548	GRAXA 1KG MARFAK CAÇAMBA VW	22		UN	
549	KIT CILINDRO IGNIÇÃO VW CAÇAMBA	4		UN	
550	KIT COXIM TRASEIRO CABINE CAÇAMBA VW	4		UN	
551	CABEÇOTE DE MOTOR CAÇAMBA VW	1		UN	
552	CAIXA DE CAMBIO CAÇAMBA VW	1		UN	
553	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA VW	4		UN	
554	DISCO EMBREAGEM DUPLA VW 16220/35300 INT CAÇAMBA VW	2		UN	
555	DISCO PARTIDA CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 CAÇAMBA VW	2		UN	
556	EIXO VIRABREQUIM CAÇAMBA VW	1		UN	
557	FILTRO ÁGUA FORD VW CUMMINS CAÇAMBA VW	2		UN	
558	FILTRO DE AR CAÇAMBA VW	4		UN	
559	BATENTE DIANT SUSP CABINE VW 17250/19320/19330 CAÇAMBA VW	4		UN	
560	BICO INJETOR VW 17210/23210 DLSLA145P1275 CAÇAMBA VW	4		UN	
561	BLOCO MOTOR CAÇAMBA VW	1		PEÇ	
562	BOBINA CAMPO VW/CUMMINS 17220/17310 12V CAÇAMBA VW	4		UN	
563	BOIA TANQUE BAIONETA P/TQ VW 275L CAÇAMBA VW	2		UN	
564	BOMBA D`ÁGUA VW 26280 MANN CAÇAMBA VW	2		UN	
565	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT VW 17230 CAÇAMBA VW	8		UN	
566	CABEÇOTE COMPRESSOR CAÇAMBA VW	1		UN	
567	AMORTECEDOR DIANT FORD 1618/2428 VW 13180/24250 CAÇAMBA VW	4		UN	
568	ANEL INTERNO CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 CAÇAMBA VW	4		UN	
569	ANEL RETENÇÃO CAMBIO ZF 6S1010BO VW 15190 CAÇAMBA VW	4		UN	
570	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2ACX EATON FS6306-A FORD/VW CAÇAMBA VW	4		UN	
571	ANEL SINCRONIZADOR 2A/3ACX EATON FS6306-A CAÇAMBA VW	4		UN	
572	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4ACX EATON FS6306-A FORD/VW CAÇAMBA VW	4		UN	
573	ANEL SINCRONIZADOR 5A/6ACX EATON FS6306-A FORD/VW CAÇAMBA VW	4		UN	
574	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD CARGO 1215/ VW14150/ CAÇAMBA VW	4		UN	
575	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR DIANT CAÇAMBA VW	6		UN	
576	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER 80X86MM AÇO C/MOLA VW CAÇAMBA VW	6		UN	
577	ALAVANCA FREIO MÃO VW 6.90/7.90 DIR CAÇAMBA VW	2		UN	
578	ALAVANCA FREIO MÃO VW 6.90/7.90 ESQ	2		UN	
579	ALGEMA MOLA DIANT FORD CARGO VW 14220/35300 CAÇAMBA VW	4		UN	
580	ALGEMA MOLA TRAS VW 7100/8150 CAÇAMBA VW	4		UN	
581	ALTERNADOR FORD/VW 12V - 90 AMP CAÇAMBA VW	2		UN	
582	ABRAÇADEIRA COLETOR TURBINA CAÇAMBA VW	6		UN	
583	LONA FREIO TRASEIRA	6		UN	
584	COXIM CABINE VW CONSTELLATION SUP	6		UN	
585	AMORTECEDOR GRADE FRONTAL	8		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

586	BARRA DIRECAO LATERAL	8		UN	
587	BATENTE PORTA VW CONSTELETION	6		UN	
588	BRACO LIMPADOR VW CONSTELLATION	6		UN	
589	CABO CAPO VW CONSTELLATION	6		UN	
590	CANO COMPRESSOR VW	6		UN	
591	COXIM CABINE VW CONSTELLATION INF	6		UN	
592	CRUZETA CARDAN	4		UN	
593	GARFO CARDAN FORD	4		UN	
594	LUVA CARDAN	4		UN	
595	PONTEIRA CARDAN	4		UN	
596	KIT ANEL COMPRESSOR KNORR 80MM	4		UN	
597	CABECOTE COMPRESSOR KNORR LK3833	4		UN	
598	PISTAO COMPRESSOR AR KNORR	4		UN	
599	REPARO CABECOTE COMP KNORR	4		UN	
600	TENSOR FIXO SUSPENSYS	4		UN	
601	SUPORTE MOLA DIANT FO CARGO 1617/ VW 16170 P/TRAS CAÇAMBA VW	4		UN	
602	SUPORTE MOLA TRAS VW L.ESQUERDO	4		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ - PEÇAS					
603	TERMINAL ARGOLA 3/8 911691	40		UN	
604	TERMINAL BATERIA SAPAO C/PORCA 910860	2		UN	
605	TUBO NYLON S/TRAMA 6X4 MM	20		UN	
606	VALVULA ACIONAMENTO PORTA ONIBUS ALAVANCA	2		UN	
607	VIDRO LAT FIXO CAIO FOZ SUPER 1575X290 912465	5		UN	
608	VIDRO LAT MOVEL ONIBUS CAIO FOZ SUPER 660X820	10		UN	
609	VIDRO LAT ONIBUS	10		UN	
610	SEMI EIXO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1		UN	
611	SIRENE UNIVERSAL 6 TOQUES 24V 909635	2		UN	
612	SOQUETE LAMPADA 69 FORD VW ÔNIBUS MERCEDES BENZ	6		UN	
613	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 1 POLO UNIVERSAL DP3050	6		UN	
614	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 2 POLO UNIVERSAL 909645	6		UN	
615	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS MB 1318/1620 FREIO AR 83/	4		UN	
616	TAMBOR FREIO ONIBUS	4		UN	
617	TANQUE COMBUSTIVEL 300L MB ONIBUS	1		UN	
618	RELE AUXILIAR 4 TERM C/ SUP 24V UNIVERSAL	10		UN	
619	REPARO CUICA FREIO 24/30-30/30 WABCO IMPORTADA	10		UN	
620	RETENTOR EIXO ENTALHADO MB 1620 ZF S5-680	2		UN	
621	RETENTOR RODA DIANT MBB TODOS C/MOTOR 5 E6 CIL	10		UN	
622	RODA ACO 22,5X7,5 275 08 FUROS S/CAMARA	4		UN	
623	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	20		UN	
624	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	20		UN	
625	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	40		UN	
626	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	40		UN	
627	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	20		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

628	PORCA DUPLA 7/8NF	40		un	
629	PORCA SEXTAVADA MA 12MM TRAVANTE 911942	40		UN	
630	REATOR 15/40W 24V C/SOQUETE	20		UN	
631	MANIVELA LIMPADOR ONIBUS COMIL/MP	2		UN	
632	MECANISMO TAMPA ALCAPAO CAIO	2		UN	
633	MECANISMO TAMPA ALCAPAO CAIO 2015/...	2		UN	
634	MODULO DE CABINE ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1		UN	
635	MOTOR P/CLIMATIZADOR 24V ÔNIBUS MERCEDES BENZ	2		UN	
636	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20LT CI-4 LUBRAX TOP TURBO 901679	5		UN	
637	PALHETA LIMPADOR 28 MB/VW TODOS ONIBUS 904713	2		UN	
638	PARABRISA ONIBUS CAIO/MP FOZ 2500 INTERICO	1		UN	
639	LAMPADA H4 24V 75W 911522	12		UN	
640	LAMPADA H7 24V 70W PHILIPS	12		UN	
641	LANTERNA TRAS INF ONIBUS COMIL SVELTO CR	6		UN	
642	KIT CINTO SEGURANÇA ONIBUS	4		UN	
643	LIXEIRA DO ONIBUS VW	2		UN	
644	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADO ONIBUS	2		UN	
645	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	2		UN	
646	PASSADOR DE CORDÃO ONIBUS	60		UN	
647	LIXA FERRO P36 904651	30		UN	
648	LONA FREIO DIANT/TRAS MB 1518/1418/1618/1620 L552	4		UN	
649	LONA FREIO TRAS MB OF1618/1620/AXOR 904605	4		UN	
650	LUVA P/TERMINAL FEMEA C/TRAVA 911641	100		UN	
651	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	2		UN	
652	GRAXEIRO RETO 10MM.	30		PEÇ	
653	KIT EMBREAGEM MB 608D ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1		UN	
654	KIT MOTOR MB OM352A STD ÔNIBUS MERCEDES BENZ	2		UN	
655	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS 911524	20		UN	
656	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS 911523	20		UN	
657	LAMPADA 69 24V COM GE ÔNIBUS MERCEDES BENZ	20		UN	
658	LAMPADA FLOURESCENTE 30W	20		UN	
659	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	20		UN	
660	FIO INSTALAÇÃO /14 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	100		M	
661	FIO INSTALAÇÃO /16 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	100		M	
662	FUSÍVEL LAMINA 10 AMPERES ÔNIBUS MERCEDES BENZ	50		UN	
663	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES ÔNIBUS MERCEDES BENZ	50		UN	
664	FUSÍVEL LAMINA 20 AMPERES ÔNIBUS MERCEDES BENZ	50		UN	
665	GRAMPO MOLA 7/8X82X680D ÔNIBUS MERCEDES BENZ	12		UN	
666	GRAXA BRANCA SPRAY ORBIGRAX 300ML 35915	20		UN	
667	GRAXA MARFAK 1KG 911725	10		UN	
668	FILTRO SEPARADOR MB OM457 OM906 OM926 IVECO EURO	6		UN	
669	FIO INSTALAÇÃO /12 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	100		M	
670	DIAFRAGMA SERVIÇO ``7`` SEM ANEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ	12		UN	
671	DISCO TACÓGRAFO 1 DIA 125KM C/100 ÔNIBUS MERCEDES BENZ	12		UN	
672	EMENDA UNIÃO 06MM PLASTICA ÔNIBUS MERCEDES BENZ	40		UN	
673	EMENDA UNIÃO 3/8 FERRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	40		UN	
674	FILTRO AR MB 712/914/915/1218/1418 ELETRONICO	6		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

675	FILTRO COMBUSTIVEL MB OM 904/924 906/926LA ELETRON	6		UN	
676	FILTRO LUBRIFICANTE MB 712/915C/1218/1318E 904/924	6		UN	
677	FILTRO SECADOR AR APU MB/FORD/VW	6		UN	
678	CHAVE PORTA MP ONIBUS MB/FORD	1		UN	
679	CHICOTE INTERRUPTOR RE ONIBUS 02 VIAS	2		UN	
680	COLA 3M VEDANTE P/MOTOR 73G	12		UN	
681	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS 911825	12		UN	
682	COMPRESSOR VW/VOLVO VM LK38 REGULADO MONO	2		UN	
683	COXIM TRASEIRA MOTOR MBB/ONIBUS (R373)	4		UN	
684	DIAFRAGMA FREIO 16 SEM ANEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ	12		UN	
685	DIAFRAGMA FREIO 9 SEM ANEL ÔNIBUS MERCEDES BENZ	12		UN	
686	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1418/1620	12		UN	
687	BUCHA MOLA DIANT MB 1113/2213 BRONZE	12		UN	
688	CABEÇOTE MOTOR MERCEDES BENZ	1		UN	
689	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM 909431	2		UN	
690	CABOS 4 FIOS PP4X1-50/100M 911627	2		UN	
691	CAIXA DE CAMBIO MERCEDES BENZ	1		UN	
692	CALHA SALAO ONIBUS MP VOLARE REO	2		UN	
693	CAPA PRENSAVEL P/CONEXAO 1/4 2TR CP34	12		UN	
694	AMORTECEDOR DIRECAO MB O371 ONIBUS	2		UN	
695	AMORTECEDOR TRASEIRO MERCEDES BENZ OF1418/1519/1721	2		UN	
696	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT MB 1113/2213 908628	100		UN	
697	BLOCO DE MOTOR ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1		UN	
698	BOMBINHA ÁGUA PARA-BRISA 24V MERCEDES BENZ	1		UN	
699	BORRACHA PARABRISA ONIBUS CAIO SENIOR MIDI	1		UN	
700	BORRACHA PORTA CENTRAL ONIBUS CIFERAL	2		UN	
701	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 1214/2628 907404	12		UN	
702	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL TR-98 PROTECAO ONIBUS MERCEDES BENZ	26		UN	
703	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR	36		UN	
704	ESPIRAL CORRUGADO 10MM-ROLO C/25M ÔNIBUS MERCEDES BENZ	105		UN	
705	LIMPA CONTATO ELETRICO ONIBUS MERCEDES BENZ	26		UN	
706	PORCA SEXTAVADA MA 8MM	90		UN	
707	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA ONIBUS MERCEDES BENZ	44		UN	
708	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X5,0MM PRETA ÔNIBUS MERCEDES BENZ	100		UN	
709	AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB ONIBUS O370/O371/O400	2		UN	
710	ALTERNADOR MB 80	8		UN	
711	MOTOR PARTIDA DELCO	10		UN	
712	PATIM FREIO DIANT	10		UN	
713	PATIM FREIO TRAS	10		UN	
714	SUPORTE PATIM FREIO MB OF 1519	10		UN	
715	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1313/OF1519	10		UN	
716	MOTOR LIMPADOR MB	4		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
VEICULO MICRO ONIBUS AGRALE - PEÇAS					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

717	VALVULA FREIO MAO WABCO 3 SAIDA AGRALE	2		UN	
718	VENTOINHA ALTERNADOR TRATOR AGRALE	2		UN	
719	VIDRO LATERAL DA JANELA AGRALE	2		UN	
720	FLANGE DIANT AGRALE	2		UN	
721	TINTA SPRAY DECOR PRETO FOSCO COLORGIN AGRALE	5		UN	
722	TIRANTE CAMBIO COMPLETO 215MM VW 24.220/24.250 AGRALE	5		UN	
723	TRAVA ARANHA CARCACA FORD F4000 /84 05 DENTES AGRALE	5		UN	
724	TRAVA ARANHA CARCACA FORD F4000 85/ VW 11 DENTES AGRALE	5		UN	
725	TRAVA PARAFUSO 10 GRAMAS AGRALE	5		UN	
726	TUBO NYLON AZUL SILICONE 6X4MM P/PAINEL AGRALE	5		UN	
727	TURBO ALIMENTADOR AGRALE V8 VW 8.120/8140 AGRALE	6		UN	
728	VALVULA APU VOLVO FH /AGRALE VOLARE	4		UN	
729	TERMINAL BATERIA C/ALAVANCA CABO 11MM AGRALE	5		UN	
730	TERMINAL BATERIA SAPAO C/PORCA AGRALE	5		UN	
731	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/9.150/VOLARE 87/ DIR AGRA	5		UN	
732	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/9.150/VOLARE 87/ ESQ AGRALE	5		UN	
733	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA AGRALE	20		UN	
734	SUORTE MOLA TRAS AG AGRALE 7000/8500 AGRALE	4		UN	
735	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS AGRALE VOLARE W8/A8	6		UN	
736	TAMBOR FREIO TRAS AGRALE VOLARE A5/A6/V6 02/	6		UN	
737	TAMPA RESERVATORIO OLEO EMBREAG SCANIA 112 AGRALE	4		UN	
738	TEE BUZINA C/ ANILHA DE NYLON AGRALE	6		UN	
739	TERMINAL ARGOLA 1/4 MEDIO AGRALE	2		UN	
740	TERMINAL ARGOLA 3/16 PEQUENO AGRALE	10		UN	
741	TERMINAL ARGOLA 3/8 AGRALE	10		UN	
742	SIRENE UNIVERSAL 6 TOQUES 24V AGRALE	4		UN	
743	SIRENE UNIVERSAL RE UNIVERSAL 24V AGRALE	4		UN	
744	SOQUETE LAMPADA 69 FORD VW AGRALE	10		UN	
745	SOQUETE LAMPADA FAROL UNIVERSAL FIO 1,50MM AGRALE	10		UN	
746	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 1 POLO UNIVERSAL AGRALE	10		UN	
747	SOQUETE LAMPADA RANDON/GUERRA 2 POLO UNIVERSAL AGRALE	10		UN	
748	SUORTE ESCOVA PARTIDA TOYOTA HILUX JF MOD AGRALE	10		UN	
749	SUORTE FUSIVEL LAMINA FIO 4,0MM AGRALE	10		UN	
750	ROLAMENTO RODA DIANT EXT GM D60 VW 6/8 TON VOLARE AGRALE	10		UN	
751	ROLAMENTO RODA DIANT INT FORD CARGO VW 6/7T VOLARE AGRALE	10		UN	
752	ROTOR ALTERNADOR MB/VW/ 80AMP 28V AGRALE	10		UN	
753	SAIDA AR PAINEL MP VOLARE TODOS AGRALE	6		UN	
754	SELO MOTOR MWM SPRINT SERIE 10/12 AGRALE	2		UN	
755	SEMI EIXO AGRALE	1		UN	
756	SENSOR PRESSAO TURBINA FORD/VW AGRALE	2		UN	
757	SILICONE SPRAY 300ML ORBISIL AGRALE	5		UN	
758	ROLAMENTO CONTRA EIXO P/DIANT CX EATON FS4205A AGRALE	2		UN	
759	ROLAMENTO EIXO PILOTO CX FSO4405A/B FORD,VW AGRALE	2		UN	
760	ROLAMENTO ENTALHADO CX EATON FSO4305 AGRALE	2		UN	
761	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SAT F350 VW 7100 VW AGRALE	2		UN	
762	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SAT FORD F4000 AGRALE	2		UN	
763	ROLAMENTO PINHAO DIANT FORD F-350 F4000 AGRALE	2		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

764	ROLAMENTO PINHAO TRAS FORD F4000 F600 AGRALE	2		UN	
765	ROLAMENTO RODA DIANT EXT FORD F11000/ VOLARE AGRALE	2		UN	
766	RETENTOR EIXO PILOTO EATON FSO4405C AGRALE	2		UN	
767	RETENTOR PINHAO F-4000 VW 6.90/7.90/8.150 AGRALE	2		UN	
768	RETENTOR RODA DIANT MB 812/912/914 AGRALE	2		UN	
769	RETENTOR RODA TRAS FORD F4000 CARGO 7/8T VW 7/8T AGRALE	2		UN	
770	RETENTOR TRAS VOLARE W8/V8 AGRALE	2		UN	
771	ROLAMENTO AGULHA AXIAL SEM FIM DIRECAO ZF AGRALE	2		UN	
772	ROLAMENTO ALTERNADOR MB MODERNA/FORD AGRALE	2		UN	
773	ROLAMENTO CARDAN 40MM FORD VW MB AGRALE	2		UN	
774	REPARO SECADORA VAL APU WABCO AGRALE	2		UN	
775	REPARO SETOR DIRECAO HID FORD IVECO AGRALE	2		UN	
776	RESERVATORIO AGUA RADIADOR AGRALE 6000/7000	2		UN	
777	RETENTOR DEFLETOR EIXO PILOTO CX EATON FSO4405C AGRALE	2		UN	
778	RETENTOR EIXO ENTALHADO EATON FSO4405C AGRALE	2		UN	
779	RELE PISCA MBB/VOLVO/CAMINHOES/ONIBUS 12V AGRALE	2		UN	
780	RELE TEMPORIZADOR LIMP MB CAM/ONIBM 96 24V AGRALE	2		UN	
781	REPARO CILINDRO RODA TRAS FORD F4000 1.1/4 AGRALE	2		UN	
782	REPARO CUICA MASTER 30X30/24X30 AGRALE	4		UN	
783	REPARO PATIM FREIO COMPLETO 1 RODA VW 7110 AGRALE	4		UN	
784	REPARO PISTAO PINCA FREIO FORD F4000 85/98 AGRALE	4		UN	
785	REPARO SECADOR VALV APU KNORR AGRALE	4		UN	
786	REPARO SECADOR VALV APU WABCO AGRALE	4		UN	
787	PORCA SEXTAVADA MB 16MM TRAVANTE AGRALE	6		UN	
788	REATOR 15/40W 12V C/SOQUETE AGRALE	6		UN	
789	REATOR 15/40W 24V C/SOQUETE AGRALE	6		UN	
790	REBITE REPUXO 6,2X30MM AGRALE	50		UN	
791	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW 24V 80A AGRALE	4		UN	
792	RELE AUXILIAR 24V 5 TERM C/ SUP UNIVERSAL AGRALE	5		UN	
793	RELE AUXILIAR 4 TERM C/ SUP 24V UNIVERSAL AGRALE	5		UN	
794	RELE LIMPADOR PARA-BRISA VW CAM/ONIB24V AGRALE	5		UN	
795	PORCA DUPLA 5/8 NC AGRALE	8		UN	
796	PORCA DUPLA 5/8 NF AGRALE	12		UN	
797	PORCA EIXO ENTALHADO EATON VW 8140/8150 AGRALE	10		UN	
798	PORCA SEXTAVADA MA 6MM AGRALE	10		UN	
799	PORCA SEXTAVADA MA 12MM AGRALE	10		UN	
800	PORCA SEXTAVADA MA 12MM TRAVANTE AGRALE	10		UN	
801	PORCA SEXTAVADA MA 14MM AGRALE	10		UN	
802	PORCA SEXTAVADA MA 16MM TRAVANTE AGRALE	10		UN	
803	PEDAL ACELERADOR MODERNO 709,A 1941 AGRALE	4		UN	
804	PINO CENTRO 12X5 CABECA LONGA AGRALE	12		UN	
805	PINO CENTRO 12X6/CB AGRALE	12		UN	
806	PINO CENTRO 12X8CB AGRALE	12		UN	
807	PINO EMBUCHAMENTO FORD 815 VW 5140/9150 33.10 010 AGRALE	8		UN	
808	POLIA CORREIA ALTERNADOR GM AGRALE/VOLARE 2.8 MWM	6		UN	
809	POLIA LOUCA VW 26280 AGRALE	2		UN	
810	PORCA DUPLA 18MM MB AGRALE	8		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

811	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 12X150 AGRALE	10		UN	
812	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 14X100 AGRALE	10		UN	
813	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MB 12X80 AGRALE	10		UN	
814	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MB 14X60 AGRALE	10		UN	
815	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MB 16X150 AGRALE	10		UN	
816	PASTILHA FREIO FORD 85/98 VOLARE A6 AGRALE	6		UN	
817	PASTILHA FREIO GM A10 C10 D10 D20 FORD F1000 AGRALE	6		UN	
818	PATIM FREIO DIANT/TRAS FORD VW VOLARE 7/8 TON AGRALE	6		UN	
819	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3,5X19MM - CISER AGRALE	10		UN	
820	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 08X20 AGRALE	10		UN	
821	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 10X20 AGRALE	10		UN	
822	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 10X40 AGRALE	10		UN	
823	PARAFUSO SEXTAVADO ACO MA 12X100 AGRALE	10		UN	
824	MOTOR PARTIDA AGRALE	1		UN	
825	MOTOR PORTA MP SENIOR AGRALE	1		UN	
826	PALHETA LIMPADOR 28 MB/VW TODOS ONIBUS AGRALE	4		UN	
827	PARA-BRISA AGRALE	1		UN	
828	PARAFUSO 3 PONTAS PRATO CUICA DE FREIO AGRALE	10		UN	
829	PARAFUSO 3/8 X80MM AGRALE	10		UN	
830	PARAFUSO RODA DIANT AGRALE/VOLARE	10		UN	
831	PARAFUSO RODA TRAS AGRALE/VOLARE	10		UN	
832	MOLA 2A TRAS VOLARE A6 BERLIN AGRALE	5		UN	
833	MOLA 4A DIANT AGRALE MA 12 TON PARABOLICA AGRALE	4		UN	
834	MOLA CONICA CAMARA CUICA FREIO 16X24 AGRALE	4		UN	
835	MOLA CONICA CAMARA CUICA FREIO 24X30/30X30 AGRALE	4		UN	
836	MOLA PASTILHA FREIO F4000 85/98 (2 RODAS) AGRALE	4		UN	
837	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB 24V AGRALE	4		UN	
838	MOTOR LIMPADOR PARABRISA MB CAM/ONIBUS/AGRALE	4		UN	
839	MOTOR P/CLIMATIZADOR 24V AGRALE	4		UN	
840	MOLA 1A DIANT VOLARE W8 01 AGRALE	4		UN	
841	MOLA 1A DIANT VW 13150/15180 BERLIN 80MM AGRALE	4		UN	
842	MOLA 1A TRAS VOLARE A6 BERLIN AGRALE	4		UN	
843	MOLA 1A TRAS VW 13180 FORD CARGO 1617 AGRALE	4		UN	
844	MOLA 2A DIANT FORD F12000 99/01 AGRALE	4		UN	
845	MOLA 2A DIANT VOLARE A5 W8 01 PARABOLICA AGRALE	4		UN	
846	MOLA 2A DIANT VOLARE A6 A8 96/00 PARABOLICA C/2 M AGRALE	4		UN	
847	MOLA 2A TRAS FORD F4000 99/ VIRADA AGRALE	4		UN	
848	LANTERNA TRAS INF ONIBUS VOLARE MP GVI AGRALE	4		UN	
849	LANTERNA TRAS SUP ONIBUS CAIO APACHE AGRALE	4		UN	
850	LIMPA CONTATO ELETRICO AGRALE	8		UN	
851	LUVA CARDAN FORD/GM AGRALE	4		UN	
852	LUVA P/TERMINAL C/ TERMINAIS AGRALE	4		UN	
853	LUVA P/TERMINAL FEMEA C/TRAVA AGRALE	20		UN	
854	MODULO DE CABINE MICRO AGRALE	1		UN	
855	MOLA 1A DIANT VOLARE A5 W8 01 PARABOLICA AGRALE	4		UN	
856	LAMPADA H4 24V 75W AGRALE	4		UN	
857	LAMPADA PINGO DAGUA 12V LED BRANCA GRANDE AGRALE	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

858	LANTERNA BREACK LIGHT MP TORINO AGRALE	4		UN	
859	LANTERNA BREACK LIGHT SENIOR/VOLARE 12V AGRALE	4		UN	
860	LANTERNA BREACK LIGHT SENIOR/VOLARE 24V AGRALE	4		UN	
861	LANTERNA PLACA POLTRONA ONIBUS AGRALE	4		UN	
862	LANTERNA TRAS INF ONIBUS MP ESQ CR/VM AGRALE	4		UN	
863	LANTERNA TRAS INF ONIBUS MP GVI/CR AGRALE	4		UN	
864	LAMPADA FULOURESCENTE 30W AGRALE	4		UN	
865	LAMPADA H1 24V 70W AGRALE	4		UN	
866	LAMPADA H3 12V 55W AGRALE	4		UN	
867	LAMPADA H3 24V 70W AGRALE	4		UN	
868	LAMPADA H4 12V 60/55W AGRALE	4		UN	
869	LAMPADA 1141 12V AMA OSRAM AMARELA AGRALE	4		UN	
870	LAMPADA 1141 12V COM PHILIPS AGRALE	4		UN	
871	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS AGRALE	4		UN	
872	LAMPADA 67 24V LED BRANCA AGRALE	4		UN	
873	LAMPADA 69 12V COM GE AGRALE	4		UN	
874	LAMPADA 69 12V LED BRANCA AGRALE	4		UN	
875	LAMPADA 69 24V COM GE AGRALE	4		UN	
876	LAMPADA FLUORESCENTE 15W AGRALE	4		UN	
877	JUNTA COLETOR ESCAPE MWM VOLARE A6 AGRALE	4		UN	
878	KIT CALCO AJUSTE ROLAMENTO DIFERENCIAL AGRALE	4		UN	
879	KIT COPO FILTRO SEGMENTADOR COMBUSTIVEL AGRALE	4		UN	
880	KIT DE MOTOR MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
881	KIT EMBREAGEM AGRALE VOLARE A5/A6	1		UN	
882	KIT EMBREAGEM VOLARE W8/W9 C/ 325MM AGRALE	1		UN	
883	KIT LUVA GUIA FREIO F4000/AGRALE 1600 ROSCA FIXA	4		UN	
884	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS AGRALE	4		UN	
885	GRAXA LUBRAX 1KG AUTOLIGHT 2 MICRO AGRALE	4		UN	
886	GRAXA MARFAK 1/2KG 500G MICRO AGRALE	4		UN	
887	GRAXA MARFAK 1KG MICRO AGRALE	4		UN	
888	HASTE LIMPADOR PB MP VOLARE A6 MICRO AGRALE	4		UN	
889	IMPULSOR PARTIDA GM S10 NISSAN MWM SPRINT AGRALE	4		UN	
890	INDUZIDO PARTIDA FORD 1317E/S10/HILUX AGRALE	4		UN	
891	INTERRUPTOR FREIO VW CAM TODOS CONTATO PRATA AGRALE	4		UN	
892	JUNTA CARTER MWM SPRINT VOLARE A6 AGRALE	4		UN	
893	GARFO PARTIDA VW/FIAT/FORD/GM DW/DM 411 AGRALE	4		UN	
894	GAS TETRAFLUORETANO R134A 13,6 MICRO AGRALE	4		UN	
895	GRAFITE SPRAY 200ML 100GR - KALA MICRO AGRALE	4		UN	
896	GRAMPO MOLA 5/8X82X300 TRASEIRO VW 8120/8150 AGRALE	4		UN	
897	GRAMPO MOLA 5/8X82X380 TRASEIRO VW 8120/8150 AGRAL	4		UN	
898	GRAMPO MOLA 5/8X82X420D MICRO AGRALE	4		UN	
899	GRAXA AZUL 1/2KG 500G MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
900	GRAXA BRANCA SPRAY 200ML/140GR MICRO AGRALE	4		UN	
901	FLANGE PINHAO VW 8150 AGRALE	4		UN	
902	FUSIVEL LAMINA 5 AMPERES AGRALE	5		UN	
903	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES AGRALE	5		UN	
904	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES AGRALE	5		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

905	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES AGRALE	5		UN	
906	FUSIVEL LAMINA 25 AMPERES AGRALE	5		UN	
907	FUSIVEL LAMINA 30 AMPERES AGRALE	5		UN	
908	GARFO CARDAN FORD F1000/2000/4000 AGRALE	4		UN	
909	FILTRO SEPARADOR VW 7/12TON AGRALE MWM 4.10T MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
910	FITA DUPLA FACE AUTOMOTIVA 12X3MT MICRO AGRALE	4		UN	
911	FITA ISOLANTE 5MT C/COLA MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
912	FITA ISOLANTE 10MT C/COLA MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
913	FITA ISOLANTE 20MT C/COLA IMPERIAL MICRO AGRALE	5		UN	
914	FAROL VW 99/05 DIR CROMADO MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
915	FILTRO AR AGRALE VOLARE TODOS VW	5		UN	
916	FILTRO COMBUSTIVEL FORD VW VOLVO MWM X12 AGRALE	5		UN	
917	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA FORD MB VW AGRALE	5		UN	
918	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALE GM D60 D11000 6354	5		UN	
919	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE A6/V6 VW 5140E GM S10 AGRALE	5		UN	
920	FILTRO SECADOR AR APU MB/FORD/VW MICRO AGRALE	5		UN	
921	FILTRO SEPARADOR FORD CARGO 1215/4031 VW 8150/ MICRO AGRALE	5		UN	
922	ESPIRAL CORRUGADO 10MM-ROLO C/25M MICRO AGRALE	10		UN	
923	ESPIRAL CORRUGADO 5MM-ROLO C/25M MICRO AGRALE	10		UN	
924	LONA FREIO DIANT/TRAS VW9150 / VOLARE AGRALE	6		UN	
925	ESPIRAL CORRUGADO 7 MM PECA C/100M MICRO AGRALE	10		UN	
926	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL DIREITA MICRO AGRALE	6		UN	
927	FAIXA REFLETIVA FLEX LATERAL ESQUERDO MICRO AGRALE	6		UN	
928	FAROL AUX H3 MB 1620/LK2638/LS1938 C/SOQUETE AGRAL	4		UN	
929	FAROL VW 99/05 ESQ CROMADO MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
930	DISCO TACOGRAFO 7D/180KM 20X20KM MICROONIBUS AGRALE	5		UN	
931	EIXO VIRABREQUIM MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
932	EMBUCHAMENTO FORD 815 VW 5140/9150 S/PINOS 33MM AGRALE	5		UN	
933	EMBUCHAMENTO FORD 815VW7100/8150 C/PINOS 33.20 AGRALE	5		UN	
934	EMBUCHAMENTO VW 680/7100 S/PINOS 28,65 MICROAGRALE	5		UN	
935	EMBUCHAMENTO VW 7100/8150 S/PINO 31,35 MICROAGRALE	5		UN	
936	EMBUCHAMENTO VW 9150 10/ S/PINO 31,75 MICRO AGRALE	4		UN	
937	ESPELHO RETROVISOR PRETO MB 1113 MICRO AGRALE	2		UN	
938	DESENGRIPANTE SUPER LUB LB8608 MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
939	DESENGRIPANTE WHITE LUB MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
940	DIAFRAGMA FREIO 16 SEM ANELMICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
941	DIAFRAGMA FREIO 6 FUNDO SEM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
942	DIAFRAGMA FREIO 7 COM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
943	DIAFRAGMA SERVICO "7" SEM ANEL MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
944	DISCO DIANT AGRALE	4		UN	
945	DISCO FREIO FORD F4000 95/98 +ABS MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
946	CORREIA ALTERNADOR R124-D MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
947	COXIM CAMBIO AGRALE VOLARE A5/A6 MICRO ONIBUS	6		UN	
948	COXIM MOTOR DIANT MB 904LA MICRO AGRALE	5		UN	
949	CRUZETA CARDAN AGRALE/FORD/GM MICRO AGRALE	5		UN	
950	CUICAO FREIO 24X30 TRAS VW/VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	3		UN	
951	CUPILHA ZINCADA MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

952	DEFLETOR EIXO PILOTO CAMBIO CL 2305 VW 7100/8100 MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
953	DESCARBONIZANTE LIMPA BICO INJETORES GASOLINA MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
954	CONJ SICRONIZADOR 1/2 VELOCIDADE CAIXA FSO4405C AGRALE	2		UN	
955	CONJUNTO ROTATIVO TURBINA MICRO ONIBUS AGRALE	2		UN	
956	CONTATO IGNIÇÃO C/ CHAVE MBB MODERNO MICRO AGRALE	4		UN	
957	CORPO DISTRIBUIDOR AGRALE VOLARE MICRO ONIBUS	2		UN	
958	CORREIA ALTERNADOR MICRO ONIBUS AGRALE	2		UN	
959	COLA SILICONE PRETO 50 GRAMAS MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
960	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
961	COLMEIA P/ RADIADOR 619/608M MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
962	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SD7 MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
963	CONECTOR 3 VIAS FEMEA MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
964	CONECTOR 4 VIAS C/TERMINAL MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
965	CONJ COROA PINHAO 8X37 FORD 814/815 MICRO AGRALE	5		UN	
966	CONJ COROA PINHAO 8X37 VW 7100/8120/ F4000 AGRALE	7		UN	
967	CILINDRO RODA TRAS FORD F4000 75/84 DIR MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
968	KIT CINTO SEGURANÇA ONIBUS	20		UN	
969	LIXEIRA DO ONIBUS VW	2		UN	
970	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADO ONIBUS	2		UN	
971	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	4		UN	
972	COLA 3M VEDANTE P/MOTOR 73G MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
973	COLA ARALDITE HELP RAPIDO 23,4GR MICRO AGRALE	4		UN	
974	COLA EPOXI ARALDITE HOBBY 16GR MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
975	COLA PARABRISA PU 400G MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
976	COLA SILICONE ACETIC ALTA TEMP PRETO 50G MICRO ONIBUS AGRALE	24		UN	
977	COLA SILICONE CINZA 50 GRAMAS MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
978	COLA SILICONE LOCTITE PRETO 598 70GR 204GRAU MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
979	CALHA SALAO MP VOLARE A8 MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
980	CARCACA POLAR PARTIDA FORD 1317E MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
981	CHAVE IGNICAO C/ CHAVE MBB MODERNO MICRO AGRALE	4		UN	
982	CHAVE SETA VOLARE A6/A8/W8 02/ MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
983	CHAVE SEXTAVADA RODA TRAS AGRALE/VW	4		UN	
984	CILINDRO IGNICAO MB 86/95 C/RABICHO MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
985	CILINDRO MESTRE FREIO GM C10/D10/C20/D20 MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
986	CILINDRO RODA DIANT FORD F350/F4000 ESQ AGRALE	15		UN	
987	CABEÇOTE DE MOTOR MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
988	CABO ACELERADOR VOLARE A6 MICRO ONIBUS	6		UN	
989	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM MICRO ONIBUS AGRAL	12		UN	
990	CABO VELOCIMETRO AGRALE VOLARE A6/A8 MICRO ONIBUS	6		UN	
991	CAIXA DE CAMBIO MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
992	CAIXA DIRECAO VOLARE W9 MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
993	CAIXA SATELITE COMPLETA VW 8120/8150 VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
994	CALCO AJUSTE ROLAMENTO PINHAO DF DANA VW/FORD MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
995	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW 690/8150 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
996	BOTAO PARTIDA MBB/UNIVERSAL MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

997	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW 8120/8140/8150/9150 MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
998	BUCHA BOMBINHA MAXCLIMA BICO FINO MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
999	BUCHA MOLA DIANT FORD CARGO 814 VW 690/8150 VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
1000	BUCHA MOLA TRAS VW 7100/8120/8140/8150 PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
1001	BUCHA MOLA TRAS VW 7100/8120/8140/8150 VERMELHA MICRO ONIBUS AGRALE	6		UN	
1002	BUZINA BI-BI 24V 124MM MICRO ONIBUS AGRALE	8		UN	
1003	BOMBINHA AGUA PARABRISA 12V MICRO ONIBUS AGRALE	8		UN	
1004	BOMBINHA AGUA PARABRISA 24V MICRO ONIBUS AGRALE	8		UN	
1005	BRUCUTU EJETOR LIMPADOR P BRISA MICRO ONIBUS AGRALE	12		UN	
1006	BRUCUTU LAVADOR PARABRISA 4 FURO VOLVO FH/NH MICRO ONIBUS AGRALE	12		UN	
1007	BUCHA AMORTECEDOR DIANT INF VOLARE A5/A6/V8/W8 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1008	BUCHA AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB 1113/1313 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1009	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS MB MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1010	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD VW 3X4 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1011	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD/VW MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1012	ARRUELA LISA POL 5/8 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1013	ARRUELA PLANETARIA VW 680/690 MICRO ONIBUS AGRALE	40		UN	
1014	ARRUELA PRESSAO 12MM MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1015	ARRUELA SATELITE VW 680/690 MICRO ONIBUS AGRALE	5		UN	
1016	BARRA DIRECAO LATERAL VOLARE A5/A6/A8/W8 MICRO ONIBUS AGRALE	2		UN	
1017	BLOCO DE MOTOR MICRO ONIBUS AGRALE	1		UN	
1018	BOMBA COMBUSTIVEL MWM X10 4CIL MICRO ONIBUS AGRALE	8		UN	
1019	BOMBA DAGUA FORD/VW/VOLVO C/ MOTOR MWM X12 MICRO ONIBUS AGRALE	8		UN	
1020	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL TR-98 PROTECAO MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1021	ARRUELA AJUSTE 8090 FORD/IVECO/AGRALE 02252 B MICRO ONIBUS AGRALE	15		UN	
1022	ARRUELA LISA 08MM MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1023	ARRUELA LISA 12MM MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1024	ARRUELA LISA 16MM MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1025	ARRUELA LISA POL 1/4 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1026	ARRUELA LISA POL 3/16 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1027	ARRUELA LISA POL 5/16 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1028	AMORTECEDOR TRAS VOLARE MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
1029	AMORTECEDOR TRAS VOLARE A8/W8/W9 MICRO ONIBUS AGRALE	4		UN	
1030	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 6003 MICRO ONIBUS AGRALE	24		UN	
1031	ANEL ORING P 31,34X3,53 MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1032	ANEL TRAVA ACO EIXO ENTALHADO CX. 260-F/240-F MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1033	ANEL TRAVA ROLETES ENGRENAGEM 3A MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1034	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL 1L PROTECAO MICRO ONIBUS AGRALE	10		UN	
1035	ABRACADEIRA PLASTICA 140X2,5MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	100		UN	
1036	ABRACADEIRA PLASTICA 200X5,0MM BRANCA MICRO ONIBUS AGRALE	100		UN	
1037	ABRACADEIRA PLASTICA 280X5,0MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	100		UN	
1038	ABRACADEIRA PLASTICA 300X3,6MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	100		UN	
1039	ABRACADEIRA PLASTICA 300X4,8MM PRETA MICRO ONIBUS AGRALE	100		UN	
1040	ABRACADEIRA PLASTICA 390X5,0MM BRANCA MICRO ONIBUS AGRALE	100		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1083	PARABRISA ONIBUS IVECO FOZ 2500 INTERICO	1		UN	
1084	LAMPADA H4 24V 75W 911522	12		UN	
1085	LAMPADA H7 24V 70W PHILIPS	12		UN	
1086	LANTERNA TRAS INF ONIBUS COMIL SVELTO CR	6		UN	
1087	LIXA FERRO P36 904651	30		UN	
1088	LONA FREIO DIANT/TRAS IVECO	4		UN	
1089	LONA FREIO TRAS IVECO	4		UN	
1090	LUVA P/TERMINAL FEMEA C/TRAVA 911641	100		UN	
1091	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	2		UN	
1092	GRAXEIRO RETO 10MM.	30		PEÇ	
1093	KIT EMBREAGEM ÔNIBUS IVECO	1		UN	
1094	KIT MOTOR STD ÔNIBUS IVECO	2		UN	
1095	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS 911524	10		UN	
1096	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS 911523	10		UN	
1097	LAMPADA 69 24V COM GE ÔNIBUS IVECO	10		UN	
1098	LAMPADA FLOURESCENTE 30W	10		UN	
1099	LAMPADA FLUORESCENTE 40V	10		UN	
1100	FIO INSTALAÇÃO /14 ÔNIBUS IVECO	100		M	
1101	FIO INSTALAÇÃO /16 ÔNIBUS IVECO	100		M	
1102	FUSÍVEL LAMINA 10 AMPERES ÔNIBUS IVECO	50		UN	
1103	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES ÔNIBUS IVECO	50		UN	
1104	FUSÍVEL LAMINA 20 AMPERES ÔNIBUS IVECO	50		UN	
1105	GRAMPO MOLA 7/8X82X680D ÔNIBUS IVECO	12		UN	
1106	GRAXA BRANCA SPRAY ORBIGRAX 300ML 35915	20		UN	
1107	GRAXA MARFAK 1KG 911725	10		UN	
1108	FILTRO SEPARADOR ONIBUS IVECO	6		UN	
1109	FIO INSTALAÇÃO /12 ÔNIBUS IVECO	100		M	
1110	DIAFRAGMA SERVIÇO ``7`` SEM ANEL ÔNIBUS IVECO	12		UN	
1111	DISCO TACÓGRAFO 1 DIA 125KM C/100 ÔNIBUS IVECO	12		UN	
1112	EMENDA UNIÃO 06MM PLASTICA ÔNIBUS IVECO	40		UN	
1113	EMENDA UNIÃO 3/8 FERRO ÔNIBUS IVECO	40		UN	
1114	FILTRO AR IVECO ELETRONICO	6		UN	
1115	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO	6		UN	
1116	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO	6		UN	
1117	FILTRO SECADOR AR APU IVECO	6		UN	
1118	CHAVE PORTA MP ONIBUS IVECO	1		UN	
1119	CHICOTE INTERRUPTOR RE ONIBUS 02 VIAS	2		UN	
1120	COLA 3M VEDANTE P/MOTOR 73G	12		UN	
1121	COLA SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS 911825	12		UN	
1122	COMPRESSOR IVECO REGULADO MONO	2		UN	
1123	COXIM TRASEIRA MOTOR IVECO	4		UN	
1124	DIAFRAGMA FREIO 16 SEM ANEL ÔNIBUS IVECO	12		UN	
1125	DIAFRAGMA FREIO 9 SEM ANEL ÔNIBUS IVECO	12		UN	
1126	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1418/1620	12		UN	
1127	BUCHA MOLA DIANT IVECO BRONZE	12		UN	
1128	CABEÇOTE MOTOR IVECO	1		UN	
1129	CABO BATERIA 300V 63.55 70MM 909431	2		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1130	CABOS 4 FIOS PP4X1-50/100M 911627	2		UN	
1131	CAIXA DE CAMBIO IVECO	2		UN	
1132	CALHA SALAO ONIBUS IVECO	2		UN	
1133	CAPA PRENSAVEL P/CONEXAO 1/4 2TR CP34	12		UN	
1134	AMORTECEDOR DIRECAO ONIBUS IVECO	12		UN	
1135	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO	12		UN	
1136	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT IVECO	100		UN	
1137	BLOCO DE MOTOR ÔNIBUS IVECO	1		UN	
1138	BOMBINHA ÁGUA PARA-BRISA 24V IVECO	1		UN	
1139	BORRACHA PARABRISA ONIBUS IVECO	1		UN	
1140	BORRACHA PORTA CENTRAL ONIBUS IVECO	2		UN	
1141	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA IVECO	12		UN	
1142	ANTICORROSIVO RADIADOR DIESEL TR-98 PROTECAO ONIBUS IVECO	26		UN	
1143	COLA SUPER BONDER ORIGINAL 3GR	36		UN	
1144	ESPIRAL CORRUGADO 10MM-ROLO C/25M ÔNIBUS IVECO	105		UN	
1145	LIMPA CONTATO ELETRICO ONIBUS IVECO	26		UN	
1146	PORCA SEXTAVADA MA 8MM	90		UN	
1147	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA ONIBUS IVECO	44		UN	
1148	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X5,0MM PRETA ÔNIBUS IVECO	100		UN	
1149	AMORTECEDOR DIANT/TRAS MB ONIBUS O370/O371/O400	2		UN	
1150	ALTERNADOR MB 80	10		UN	
1151	MOTOR PARTIDA DELCO	6		UN	
1152	PATIM FREIO DIANT	10		UN	
1153	PATIM FREIO TRAS	10		UN	
1154	SUPORTE PATIM FREIO IVECO	10		UN	
1155	RETENTOR RODA TRASEIRA IVECO	10		UN	
1156	MOTOR LIMPADOR ONIBUS IVECO	8		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
CAMINHÃO IVECO - PEÇAS					
1157	SUPORTE MOLA TRAS IVECO L.DIREITO	4		UN	
1158	VIDRO LATERAL DA JANELA CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1159	VOLANTE MOTOR CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1160	AMORTECEDOR TRAS IVECO	4		UN	
1161	TAMBOR FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1162	TAMBOR FREIO TRAS CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1163	VÁLVULA PEDAL CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1164	VÁLVULA SOLENOIDE CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1165	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1166	ROLAMENTO RODA DIANT CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1167	ROTOR ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1168	SAPATA EIXO TRUCK SUSPENSYS CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1169	SATÉLITE DIFERENCIAL FORD/IVECO ROCKWELL 240 CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1170	SEMI EIXO ROCKWELL RS23-240 1046,5MM CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1171	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO	2		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1172	SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1173	SUPORTE MOLA DIANT CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1174	REPARO SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1175	REPARO SETOR DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1176	REPARO VALV 4 VIAS CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1177	REPARO VALV PEDAL FREIO KNORR CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1178	RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRÁULICA CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1179	ROLAMENTO CARDAN 50MM CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1180	ROLAMENTO EMBREAGEM CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1181	ROLAMENTO PINHÃO DIANT CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1182	ÓLEO TRANSMISSÃO 90W GL-5 1LT LUBRAX CAMINHÃO IVECO	20		UN	
1183	PARA-BRISA CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1184	PINO CENTRO 1/2X12CB CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1185	POLIA CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1186	PORCA DUPLA 18MM CAMINHÃO IVECO	20		UN	
1187	REGULADOR VOLTAGEM 12V 60A CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1188	REPARO CABEÇOTE COMP WABCO 85MM CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1189	REPARO CILINDRO MESTRE EMB CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1190	MOLA 1A DIANT 80X14 CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1191	MOLA 1A TRAS CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1192	MOLA 2A DIANT FORD LARGA CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1193	MOLA 3A DIANT CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1194	MOLA 4A TRAS CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1195	CINTO SEGURANÇA FORD	3		UN	
1196	CATRACA MOVEL C/CINTA	6		UN	
1197	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADO FORD	2		UN	
1198	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	2		UN	
1199	KIT PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1200	LÂMPADA 1034 12V COM PHILIPS CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1201	LÂMPADA 1141 12V COM PHILIPS CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1202	LÂMPADA 67 12V COM PHILIPS CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1203	LÂMPADA H7 12V 55W PHILIPS CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1204	LANTERNA TRAS MOD 12/ BIC CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1205	LONA FREIO DIANT CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1206	MODULO DE CABINE CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1207	KIT DE MOTOR CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1208	KIT EMBREAG 365MM C/ MANCAL CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1209	FILTRO CABINE CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1210	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1211	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1212	FLUIDO FREIO DOT4 500ML CAMINHÃO IVECO	20		UN	
1213	GRAMPO MOLA 18X82X420 CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1214	GRAXA 1KG MARFAK CAMINHÃO IVECO	22		UN	
1215	KIT CILINDRO IGNIÇÃO IVECO	4		UN	
1216	KIT COXIM TRASEIRO CABINE CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1217	CABEÇOTE DE MOTOR CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1218	CAIXA DE CAMBIO CAMINHÃO IVECO	1		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1219	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1220	DISCO EMBREAGEM DUPLA INT CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1221	DISCO PARTIDA CAMBIO\ CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1222	EIXO VIRABREQUIM CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1223	FILTRO ÁGUA CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1224	FILTRO DE AR CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1225	BATENTE DIANT SUSP CABINE IVECO 17250/19320/19330 CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1226	BICO INJETOR CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1227	BLOCO MOTOR CAMINHÃO IVECO	1		PEÇ	
1228	BOBINA CAMPO CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1229	BOIA TANQUE BAIONETA CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1230	BOMBA D`ÁGUACAMINHÃO IVECO	2		UN	
1231	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT CAMINHÃO IVECO	8		UN	
1232	CABEÇOTE COMPRESSOR CAMINHÃO IVECO	1		UN	
1233	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1234	ANEL INTERNO CAMBIO ZF CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1235	ANEL RETENÇÃO CAMBIO ZF CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1236	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2ACX EATON CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1237	ANEL SINCRONIZADOR 2A/3ACX EATON FS6306-A CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1238	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4ACX EATON FS6306-A CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1239	ANEL SINCRONIZADOR 5A/6ACX EATON FS6306-A CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1240	BARRA DIREÇÃO LATERAL CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1241	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR DIANT CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1242	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER 80X86MM AÇO C/MOLA CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1243	ALAVANCA FREIO MÃO DIR CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1244	ALAVANCA FREIO MÃO IVECO 6.90/7.90 ESQ	2		UN	
1245	ALGEMA MOLA DIANT CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1246	ALGEMA MOLA TRAS IVECO CAMINHÃO IVECO	4		UN	
1247	ALTERNADOR 12V - 90 AMP CAMINHÃO IVECO	2		UN	
1248	ABRAÇADEIRA COLETOR TURBINA CAMINHÃO IVECO	6		UN	
1249	LONA FREIO TRASEIRA	6		UN	
1250	COXIM CABINE IVECO SUP	6		UN	
1251	AMORTECEDOR GRADE FRONTAL	8		UN	
1252	BARRA DIRECAO LATERAL	8		UN	
1253	BATENTE PORTA IVECO	6		UN	
1254	BRACO LIMPADOR IVECO	6		UN	
1255	CABO CAPO IVECO	6		UN	
1256	CANO COMPRESSOR IVECO	6		UN	
1257	COXIM CABINE IVECO INF	6		UN	
1258	CRUZETA CARDAN	4		UN	
1259	GARFO CARDAN IVECO	4		UN	
1260	LUVA CARDAN	4		UN	
1261	PONTEIRA CARDAN	4		UN	
1262	KIT ANEL COMPRESSOR KNORR 80MM	4		UN	
1263	CABECOTE COMPRESSOR KNORR LK3833	4		UN	
1264	PISTAO COMPRESSOR AR KNORR	4		UN	
1265	REPARO CABECOTE COMP KNORR	4		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1308	LÂMPADA 1034 12V COM PHILIPS CAMINHÃO MERCEDES BENZ	12		UN	
1309	LÂMPADA 1141 12V COM PHILIPS CAMINHÃO MERCEDES BENZ	12		UN	
1310	LÂMPADA 67 12V COM PHILIPS CAMINHÃO MERCEDES BENZ	12		UN	
1311	LÂMPADA H7 12V 55W PHILIPS CAMINHÃO MERCEDES BENZ	12		UN	
1312	LANTERNA TRAS MOD 12/ BIC CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1313	LONA FREIO DIANT CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1314	MODULO DE CABINE CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1315	KIT DE MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1316	KIT EMBREAG 365MM C/ MANCAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ	3		UN	
1317	FILTRO CABINE CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1318	FILTRO COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1319	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1320	FLUIDO FREIO DOT4 500ML CAMINHÃO MERCEDES BENZ	20		UN	
1321	GRAMPO MOLA 18X82X420 CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1322	GRAXA 1KG MARFAK CAMINHÃO MERCEDES BENZ	22		UN	
1323	KIT CILINDRO IGNIÇÃO MB	6		UN	
1324	KIT COXIM TRASEIRO CABINE CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1325	CABEÇOTE DE MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1326	CAIXA DE CAMBIO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1		UN	
1327	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1328	DISCO EMBREAGEM DUPLA INT CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1329	DISCO PARTIDA CAMBIO\ CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1330	EIXO VIRABREQUIM CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1		UN	
1331	FILTRO ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1332	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1333	BATENTE DIANT SUSP CABINE MB 17250/19320/19330 CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1334	BICO INJETOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1335	BLOCO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1		UN	
1336	BOBINA CAMPO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1337	BOIA TANQUE BAIONETA CAMINHÃO MERCEDES BENZ	2		UN	
1338	BOMBA D'ÀGUACAMINHÃO MERCEDES BENZ	2		UN	
1339	CINTO SEGURANÇA	2		UN	
1340	CATRACA MOVEL C/CINTA	2		UN	
1341	BARRA TRANSMISSA DO LIMPADOR	2		UN	
1342	BATENTE PARA CHOQUE TRASEIRO	2		UN	
1343	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1344	CABEÇOTE COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	1		UN	
1345	AMORTECEDOR DIANT CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1346	ANEL INTERNO CAMBIO ZF CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1347	ANEL RETENÇÃO CAMBIO ZF CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1348	ANEL SINCRONIZADOR 1A/2ACX EATON CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1349	ANEL SINCRONIZADOR 2A/3ACX EATON FS6306-A CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1350	ANEL SINCRONIZADOR 3A/4ACX EATON FS6306-A CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1351	ANEL SINCRONIZADOR 5A/6ACX EATON FS6306-A CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1352	BARRA DIREÇÃO LATERAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1353	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR DIANT CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

1354	ABRAÇADEIRA INTERCOOLER 80X86MM AÇO C/MOLA CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1355	ALAVANCA FREIO MÃO DIR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1356	ALAVANCA FREIO MÃO MB 6.90/7.90 ESQ	4		UN	
1357	ALGEMA MOLA DIANT CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1358	ALGEMA MOLA TRAS MB CAMINHÃO MERCEDES BENZ	4		UN	
1359	ALTERNADOR 12V - 90 AMP CAMINHÃO MERCEDES BENZ	2		UN	
1360	ABRAÇADEIRA COLETOR TURBINA CAMINHÃO MERCEDES BENZ	6		UN	
1361	LONA FREIO TRASEIRA	6		UN	
1362	COXIM CABINE MB SUP	6		UN	
1363	AMORTECEDOR GRADE FRONTAL	8		UN	
1364	BARRA DIRECAO LATERAL	8		UN	
1365	BATENTE PORTA MB	6		UN	
1366	BRACO LIMPADOR MB	6		UN	
1367	CABO CAPO MB	6		UN	
1368	CANO COMPRESSOR MB	6		UN	
1369	COXIM CABINE MB INF	6		UN	
1370	CRUZETA CARDAN	4		UN	
1371	GARFO CARDAN MB	4		UN	
1372	LUVA CARDAN	4		UN	
1373	PONTEIRA CARDAN	4		UN	
1374	KIT ANEL COMPRESSOR KNORR 80MM	4		UN	
1375	CABECOTE COMPRESSOR KNORR LK3833	4		UN	
1376	PISTAO COMPRESSOR AR KNORR	4		UN	
1377	REPARO CABECOTE COMP KNORR	4		UN	
1378	SENSOR FIXO SUSPENSYS	4		UN	
1379	SUPORTE MOLA DIANT P/TRAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ	8		UN	
1380	SUPORTE MOLA TRAS MB L.ESQUERDO	8		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
1358	SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS	HR		2500	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
MOTOCICLETAS HONDA EM GERAL - PEÇAS					
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	8		UN	
2	FAROL COMPLETO	12		UN	
3	KIT DE TRANSMISSÃO	12		UN	
4	VELA DE IGNIÇÃO	12		UN	
5	LÂMPADA PARA FAROL	12		UN	
6	PISCA DIANTEIRO	12		UN	
7	PISCA TRASEIRO	12		UN	
8	RETROVISOR	12		PAR	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

9	ESTATOR	12		UN	
10	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	12		UN	
11	CILINDRO DO MOTOR COMPLETO	12		UN	
12	EMBREAGEM COMPLETA	12		UN	
13	CORRENTE DE COMANDO	12		UN	
14	ACIONADOR DA CORRENTE	12		UN	
15	VALVULA HASTER EXAUSTÃO	10		UN	
16	PINHÃO	8		UN	
17	BANCO COMPLETO	2		UN	
18	PROTETOR ESCAPAMENTO	2		UN	
19	BOMBA INJETORA	12		UN	
20	PAINEL COMPLETO	12		UN	
21	CHAVE DE LUZ	12		UN	
22	MANETE DE EMBREAGEM	20		UN	
23	MANETE DE FREIO	20		UN	
24	LONA DE FREIO	12		UN	
25	CILINDRO DA BENGALA	20		UN	
26	ESCAPAMENTO P/ MOTOS	12		UN	
27	PROTETOR DIANTEIRO	12		UN	
28	JOGO RAO DE RODA TRASEIRA COM NIPLE CROMADO	12		UN	
29	JOGO RAO DE RODA DIANTEIRO COM NIPLE CROMADO	12		UN	
30	ÓLEO PARA MOTOR	30		LT	
31	ROLAMENTO 602 / 601	12		UN	
32	RETENTOR DA BENGALA	12		UN	
33	BATERIA 5HP	8		UN	
34	RODA RAIDA DIANTEIRA	12		UN	
35	RODA RAIDA TRASEIRA	12		UN	
36	PEDALEIRA PARA DESCANÇO DIANTEIRA	12		UN	
37	ESTRIBO PEDALEIRA DIANTEIRA	12		UN	
38	PEDALEIRA PARA DESCANÇO TRASEIRO	12		UN	
39	BORRACHA DA PEDALEIRA	12		UN	
40	MOTOR DE PARTIDA	8		UN	
41	TAMPA LATERAL	8		PAR	
42	ABA DO TANQUE	10		UN	
43	PEDAL DE PARTIDA	8		UN	
44	FILTRO DE AR	12		UN	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
41	SERVIÇOS EM MOTOCICLETAS	HR		300	

R\$

-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	Vlr. Unit.
PNEUS					
1	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO	100		UN	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

2	PNEU 1000-20 - LISO	80		UN	
3	PNEU 900-20 - BORRACHUDO	60		UN	
4	PNEU 900-20 - LISO	60		UN	
5	PNEU 12.4-24 R1 10 LONAS	10		UN	
6	PNEU 12.5/80-18 R1 12 LONAS - BORRACHUDO	10		UN	
7	PNEU 1400-24 G2/L2 16 LONAS - BORRACHUDO	36		UN	
8	PNEU 17.5-25 LONAS - BORRACHUDO	30		UN	
9	PNEU 175/70 R13	100		UN	
10	PNEU 175/70 R14	100		UN	
11	PNEU 18.4-30 10 LONAS - BORRACHUDO	10		UN	
12	PNEU 185/65 R14	250		UN	
13	PNEU 185/70 R13	100		UN	
14	PNEU 185/70 R15	100		UN	
15	PNEU 195/65 R15	80		UN	
16	PNEU 205/55 R16	36		UN	
17	PNEU 205/65 R15	40		UN	
18	PNEU 215/65 R16	20		UN	
19	PNEU 215/75 R17.5 LISO	80		UN	
20	PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	80		UN	
21	PNEU 225/65 R16 - BORRACHUDO	24		UN	
22	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	60		UN	
23	PNEU 295/80 R22.5 - COM 16 LONAS	30		UN	
24	PNEU BORRACHUDO 245X70, R16	12		UN	
25	PNEU LISO 275X80, R22,5. LISO	40		UN	
26	PNEU, PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, USO URBANO, ARO 17	8		UN	
27	PNEU, PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, USO URBANO, ARO 18	8		UN	
28	PNEU, PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, USO URBANO, ARO 19	8		UN	
29	PNEU 750/16	20		UN	
30	PNEU 185/80-14	16		UN	
31	PNEU 195/60-15	10		UN	
32	PNEU 165/70-14	10		UN	
33	PNEU 185/65-15	12		UN	
34	PNEU 185/60-15	30		UN	
35	PNEU 205/60-15	16		UN	
36	PNEU 175/65-14	40		UN	
37	PNEU 225/75-16	16		UN	
38	PNEU 17.5/25 TRAS	8		UN	
39	BICO CÂMARA DE AR TR218A COM NÚCLEO E TAMPA.	50		UN	
40	CAMARA DE AR 750/16	20		UN	
41	CÂMARA DE AR 245X70 R16.	20		UN	
42	CÂMARA DE AR ARO 24 1400 - 24 TL G2/L2 - 16.	80		UN	
43	CÂMARA DE AR MOTO ARO 17	10		UN	
44	CÂMARA DE AR MOTO ARO 18	10		UN	
45	CÂMARA DE AR MOTO ARO 19	10		UN	
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000-20	100		UN	
47	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	100		UN	
48	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	10		UN	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023 – Prefeitura Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal CPF

nº _____
RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal CPF

nº _____

RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade como disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de TOBIAS BARRETO - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal CPF

nº _____

RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2023**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal CPF
nº _____
RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ____/202X

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 202X, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida 07 de Junho - Centro – TOBIAS BARRETO – Sergipe CEP: 49.300-000, inscrito no CNPJ n° 11.388.708/0001-88 , neste ato representada por sua Secretária o Sr. SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.634.567/0001-24, neste ato representada por sua Secretária a Srª ELENILZA CARVALHO SANTOS doravante denominados simplesmente ORGÃO PARTICIPANTES, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar o preço da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob o n° ____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. ____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/, inscrito no CPF/MF sob o no ____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decretos n° 1.333/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota mecanizada, compreendendo em materiais de consumo e serviços, para uso da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 027/2023 abaixo;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 00/202X e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (DOZE) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
END.:			E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
	QUANTIDADE				VL.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ITEM				UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL								

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 027/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os veículos do município terão prioridade nos serviços mecânicos da empresa contratada por este processo, não sendo admitido qualquer atraso na devolução dos carros, devidamente consertados, salvo nos casos em que o atraso seja por motivos superiores não causados pela ausência de mecânicos disponíveis para a realização dos serviços;

11.1.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de Tobias Barreto, cabendo ao licitante vencedor a indicação do local de atendimento dos veículos municipais em suas necessidades mecânicas.

11.1.1.1. Em sendo impossível a disponibilidade de oficina local para a realização dos serviços, devidamente justificado, a empresa licitante arcará com as despesas de locomoção do veículo da cidade de Tobias Barreto até o local de atendimento, inclusive de reboque nos casos que esse serviço for necessário. Tratores e veículos de grande porte serão obrigatoriamente rebocados para o atendimento que seja realizado fora do município de Tobias Barreto sendo os custos desses serviços de responsabilidade da licitante vencedora.

11.1.1.2. Os custos de reboque não serão utilizados como cálculo de horas trabalhadas nos serviços dos veículos, cabendo ao Município acompanhar e notificar a licitante vencedora qualquer irregularidade na contabilização do tempo real a ser atribuído a cada serviço proposto nos veículos municipais.

Toda as especificações e obrigações expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 027/2023 – PMTB que deu origem ao presente registro, são parte integrante deste documento, cabendo ao fornecedor registrado executar os serviços em total harmonia com o citado Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ELENILZA CARVALHO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão Participante

SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, XXXXXXXXXXXXXXXX E, DO OUTRO, XXXXXXXXXXXXXXXX FUNDAMENTADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX2023 SRP.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, em TOBIAS BARRETO – Sergipe, representada neste ato pelo Gestor, o(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinada e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - PMTB, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é o Registro de Preços para Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota mecanizada, compreendendo em materiais de consumo e serviços, para uso da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a necessidade da contratante, descritos na Autorização de Fornecimento de Material – AFM, de acordo com as especificações constantes Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

§ 2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§ 3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§ 4º Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do Município de Jitaúna, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede da Prefeitura Municipal de Jitaúna dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega será imediatamente, a contar do recebimento da AFM - Autorização de Fornecimento de Material pelo fornecedor.

O Presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, em conformidade da vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O presente contrato tem o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº NÚMERO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, vigente no exercício 202X:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, até 10 (décimo) dia do mês subsequente, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§6º Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será a de aquisição parcelada pelo sistema de registro de preços, através da AFM – Autorização de Fornecimento de Material e AFS – Autorização de Fornecimento de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS**

administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tobias Barreto/Se, XX de XXXX de 202X.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

Nome: